

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

**Nº 15/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO Á ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA LAMBARI, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ADM Nº 39/2024**  
**Secretária de Administração, Finanças e Planejamento**

**ELEMENTOS**


- 1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**  
Um salão comunitário tem grande importância, pois, o mesmo serve como um ponto de encontro, aprendizado e celebração, tanto para a comunidade que habita a localidade quanto para visitantes de passagem pela região.  
Os benefícios para a comunidade são diversos como promover Integração Social, tendo um espaço onde os membros da comunidade possam se reunir, interagir e fortalecer os laços sociais, isso é deveras importante para o crescimento e o desenvolvimento da comunidade como um todo. Sendo possível também o Desenvolvimento de Habilidades através da oferta de programas educacionais, workshops e treinamentos, que pode ajudar os membros da comunidade a desenvolverem novas habilidades, melhorarem sua empregabilidade e aumentarem sua qualidade de vida. Outra funcionalidade seria o Fomento à Cultura e às Artes, buscando promover e preservar sua identidade cultural e artística, que um dos itens que tem grande valia, podendo o espaço servir como um ambiente para eventos culturais, exposições de arte, performances e oficinas, contribuindo para o enriquecimento cultural da comunidade.  
A comunidade já possui um salão comunitário, mas, o mesmo não possui acessibilidade adequada, sendo necessário fazer modificações que agreguem maior segurança e acessibilidade para as pessoas que usufruem do local, sendo adicionado novas barras de apoio em banheiros, corrimãos, marcações no chão, entre outros itens que se fazem necessários para aumentar a comodidade. Além disso, no local a comunidade possui um time de jogadores de bocha que competem nesse meio esportivo, mas, que não possuem um local adequado para treinamento e competições, sendo essencial para fomentar o esporte fazer a ampliação do salão com a construção de um espaço adequado para a prática desse esporte, sendo construído junto ao salão uma “canha de bocha”.
- 2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**  
O Município não possui Plano de Contratação anual.
- 3. Requisitos da contratação**  
São requisitos desta contratação:  
1 - A execução da obra deve seguir os projetos básicos;  
2 - A mobilização de materiais e pessoal suficientes para a execução da obra no tempo pré-determinado no instrumento convocatório, sendo este o prazo máximo para execução total da obra.  
Como requisitos técnicos desta contratação, será exigido que a LICITANTE demonstre aptidão para a tarefa nas formas dos seguintes documentos:  
1. Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados.  
2. Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-SC ou CAU-SC, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa.  
3. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado.  
Referente a metodologia por se tratar de contratação de serviço comum de engenharia, utilizou-se a metodologia estabelecida pelo Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013, conforme disposto no artigo 3º  
Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil. Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.	<p><b>Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.</b></p> <p>Para a estimativa das quantidades foi considerando os memoriais de cálculo, planilha orçamentária, projetos e anexos desenvolvidos pelo setor de engenharia.</p>
5.	<p><b>Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.</b></p> <p>Como Solução para execução desta ampliação e adequação a acessibilidade, surgiu como opção:</p> <p>Solução 1: <u>Utilização de profissionais internos qualificados.</u> Onde o município por conta própria compra os materiais e com sua mão de obra executa o referido serviço.</p> <p>Solução 2: <u>Contratação de empresa especializada no mercado, na execução de obras e reformas, por meio de processo licitatório.</u> Nesta solução o município contrato empresa especializada a qual fornecerá tanto a mão de obra para execução bem como todos os materiais necessários.</p> <p>Diante dessas soluções apresentadas, após deliberação, a solução a ser executada, definida em projeto executivo, foi optado pela solução 2. Por se tratar de um serviço onde é necessário contratação de mão de obra e material específico e com grau de complexidade alto foi descartada a possibilidade de execução dos serviços pelo próprio Município, por ser totalmente inviável, já que, o mesmo não possui mão de obra qualificada para executar os serviços, além de não possuir equipamentos e materiais necessários, dessa forma concluiu-se que a contratação de mão de obra e fornecimento de materiais seria a ideal para a execução da obra. Sendo que <b>ao final da execução do objeto a empresa contratada deverá apresentar o Relatório AS BUILT – Como Construído -</b> que contém a descrição da obra efetivamente implantada, identificação dos desvios ocorridos e os desenhos atualizados quanto aos elementos alterados em relação ao projeto original.</p>
6.	<p><b>Em relação ao formato da licitação</b></p> <p>Em relação ao Processo Licitatório:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modalidade - CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tem a natureza de obra de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021, que justifica a escolha por esta modalidade.</li> <li>• Critério de julgamento - Menor Preço Global.</li> <li>• Regime de Execução - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (art. 6º, inciso XXVIII, da Lei 14.133/2021) e se justifica por se tratar de uma obra de Ampliação e adequação da acessibilidade, cuja execução por este regime permite um melhor controle por parte da fiscalização na realização das medições, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, cujo o valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas. Dessa forma, esta escolha se torna necessária para melhor mensuração dos valores em possíveis alterações de projeto, evitando ônus ao erário público.</li> <li>• Prazo de execução – 6 (seis) meses, conforme cronograma do projeto.</li> </ul>
	<p><b>Descrição da solução como um todo</b></p> <p>Levando em conta esta solução ser a mais vantajosa, seja pela vida útil, custo e tipologia ideal, será executada a ampliação e adequação á acessibilidade do salão da comunitário da Linha Lambari.</p> <p>Toda a descrição da solução será baseada no documento em anexo denominado memorial descritivo com a finalidade de estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para a execução de ampliação e adequação á acessibilidade do salão da comunitário.</p> <p>O local onde será executada a ampliação e fica sobre Parte Central da Parte Leste do Lote Rural nº 82 registrado sobre a matrícula nº 5.515, na Linha Lambari, interior do município Palmitos/SC.</p> <p><b>Descrição dos serviços</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Serviços iniciais / Abrigo de materiais</li> <li>- Execução de piso interno / Cancha</li> <li>- Execução de impermeabilização</li> <li>- Colocação de forro em pvc</li> <li>- Colocação de granitos</li> <li>- Execução de esquadrias / Colocação vidros</li> <li>- Execução de acessibilidade interna</li> <li>- Colocação de telhamento / Captação das águas pluviais</li> <li>- Execução de instalações hidrossanitárias</li> <li>- Execução de parte estrutural</li> <li>- Execução de instalações elétricas e elétricas preventivas</li> </ul>

	<p>- Execução de sistemas preventivos contra incêndio - parte cívil</p> <p>- Execução de parte externa</p> <p>- Execução de limpeza final da obra.</p> <p><b>OS DETALHES CONSTRUTIVOS ENCONTRAM-SE NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS EM ANEXO.</b></p>
8.	<p><b>Justificativas para o parcelamento ou não da contratação</b></p> <p>O objeto é composto de um serviço técnico de engenharia, com projeto de Orçamento Global, sendo o serviço contratado de forma integral, onde é responsabilidade da contratada os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra para execução dos serviços. Não há parcelamento, pois, tendo em vista que a eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, devido maior geração de trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.</p>
9.	<p><b>Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.</b></p> <p>Quanto a estimativa de custos para futura contratação, seguem as planilhas apresentadas de orçamento, seguindo as precificações da tabela SINAPI e SICRO, com suas composições e adaptados, conforme a projetos em anexo. Na proposta estão apresentados o projeto básico e o orçamento, estando apresentados as composições, cotações, projeto básico e memória de cálculo.</p> <p><b>Estimativa de valor conforme projeto:</b> R\$ 574.602,15 (quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos e dois reais e quinze centavos).</p>
10.	<p><b>Da adequação orçamentária</b></p> <p>08.01 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos / Departamento de Obras e Serviços Urbanos</p> <p>Projeto/Atividade 1.044 – Construção de Centros Comunitários</p> <p>Modalidade – 44900000000000 / 2.500.7000.0500 – Recursos não vinculados de impostos</p>
11.	<p><b>Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.</b></p> <p>Deverá ser realizado pela Administração a indicação de um fiscal de contrato e fiscal de obras, estando à administração ciente da necessidade de comunicar os moradores da realização da obra, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE a realização de serviços de manutenção não previstos no projeto.</p>
12.	<p><b>Contratações correlatas e/ou interdependentes</b></p> <p>Essa contratação possui uma visão de ser a melhor alternativa para a contratação e sua execução, afim de gerar mais comodidade e permitir que um número maior de pessoas possa usufruir do espaço. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.</p>
13.	<p><b>Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.</b></p> <p>Dentre os resultados pretendidos está a ampliação e adequação à acessibilidade do salão da comunitário de Linha Lambari em sua totalidade conforme memorial descritivo anexo, a fim de garantir para a população em geral acesso a um ambiente com espaço ampliado com maior área para socialização, entretenimento e atividade esportiva de jogo de bocha.</p> <p>O salão comunitário existente tem grande importância para os membros da localidade, pois cada grupo/entidade pode usar de seu ambiente para desempenhar suas atividades, sejam festivas, de aprendizagem, culturais, de socialização ou esportivas. Mas, atualmente o salão não possui acessibilidade adequada, sendo necessário fazer modificações que gerem maior segurança e comodidade, além disso, os banheiros já se encontram com desgastem precisando de ajustes, e também, se faz necessário a ampliação do espaço através da construção de um espaço adequado para a prática do esporte acima mencionado, a fim de fomentar o esporte.</p>
14.	<p><b>Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.</b></p> <p>A Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. Sob esse viés normativo, a contratação pretendida caracteriza-se como obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura Contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando</p>

	destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais. Na execução dos serviços caberá à Contratante e à Contratada a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução dos serviços.
15.	<p><b>Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade</b></p> <p>A gestão do presente objeto será realizada Sr. Olir Roque Gonzatti, sendo o mesmo responsável pela retirada/ recebimento e fiscalização do contrato e fazer cumprir as disposições do edital; Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem; Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, através do Arquiteto e Urbanista, Sr. Ricardo de Marco, inscrito no CAU/SC A 109.866-7, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.</p>
16.	<p><b>Critérios de medição e de pagamento</b></p> <p>O pagamento será efetuado em até <b>30 (trinta) dias</b>, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos fiscais (CNDs federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista).</p>
16.	<p><b>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina</b></p> <p>A partir do estudo em questão foi possível verificar a problemática existente, qual seja: a necessidade de ampliação e adequação á acessibilidade do salão comunitário de Linha Lambari, evidenciando que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.</p>
17	<p><b>Descrição do Objeto</b></p> <p>Contratação de empresa especializada para execução de ampliação e adequação á acessibilidade do salão comunitário de Linha Lambari, com área a ser ampliada de 269,60m<sup>2</sup>, no interior do município de Palmitos/SC.</p>

Palmitos/SC, 18 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Henrique Timm  
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

**ORÇAMENTO**

Data de Elaboração do Orçamento: setembro de 2024						fl. 01/05				
Nome da Obra: AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DA LINHA LAMBARÍ										
Área ampliada: 269,60 m²										
Área total: 1.222,70 m²										
Endereço: LINHA LAMBARÍ, S/N – INTERIOR										
Tipo de Intervenção: PROJETO EXECUTIVO										
						BDI 01 = 23,00 %			BDI 02 = 19,00 %	
Item	Sinapi	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral		
<b>ORÇAMENTO</b>										
1.0			<b>SERVIÇOS INICIAIS / ABRIGO DE MATERIAIS</b>							
1.1			<b>Placa / aterro / compactação</b>							
1.1.1	4813 L	225,00	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2.4 X 1.2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	2,88	m²	276,75	797,04			
1.1.2	6077 I.	33,62	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	141,80	m³	41,35	5.863,43			
1.1.3	96385	10,60	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	742,30	m³	13,04	9.679,59			
1.2			<b>Locação da obra</b>							
1.2.1	99059	66,68	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	52,10	m	82,02	4.273,24			
1.3			<b>Abrigo de materiais</b>							
1.3.1	98443	36,59	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO	27,50	m²	45,01	1.237,78			
1.3.2	94207	39,77	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E + 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS,	14,00	m²	48,92	684,88			
1.3.3	98460	60,84	INCLUSO ICAMENTO	7,50	m²	74,83	561,23			
1.3.4	10555 I.	186,43	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, COM REAPROVEITAMENTO PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF	1,00	und	229,31	229,31			
<b>Total do item.....</b>										<b>23.326,50</b>
2.0			<b>PISO INTERNO / CANCHA</b>							
2.1			<b>Piso em concreto armado</b>							
2.1.1	96396	171,94	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	12,76	m³	211,49	2.698,61			
2.1.2	94994	85,37	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO	255,17	m²	105,01	26.795,40			
2.1.3	87251	37,96	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 ( <b>antiderrapante</b> )	156,37	m²	46,69	7.300,92			
2.1.4	88649	6,44	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM	59,70	m	7,92	449,19			
2.2			<b>Impermeabilização da área da cancha</b>							
2.2.1	98557	45,86	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS.	98,80	m²	56,41	5.573,31			
2.3			<b>Carpete para forração final do piso da cancha</b>							
2.3.1	10708 I.	50,52	CARPETE DE POLIESTER EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 2,3 MM (INSTALADO) ( <b>carpete para área da cancha</b> )	98,80	m²	62,14	6.139,43			
2.4			<b>Madeira para o entorno da cancha</b>							
2.4.1	3992 I.	62,76	TÁBUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	48,50	m³	77,19	3.743,72			
2.4.2	3993 I.	247,03	TÁBUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	16,00	m	303,85	4.861,60			
2.4.3	102213	20,22	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS.	30,55	m	24,87	759,78			
<b>Total do item.....</b>										<b>58.321,96</b>
3.0			<b>ALVENARIA / REVESTIMENTOS</b>							
3.1			<b>Alvenaria de fechamento - BLOCOS ESPESURA DE 14CM</b>							
3.1.1	103334	133,62	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	385,45	m²	164,35	63.348,71			
3.2			<b>Vergas e contra-vergas</b>							
3.2.1	93184	34,82	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESURA DE *20* CM.	43,30	m	42,83	1.854,54			
3.2.2	93194	33,64	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESURA DE *20* CM.	33,70	m	41,38	1.394,51			
3.3			<b>Revestimento e pintura das paredes</b>							
3.3.1			<b>Revestimento paredes internas</b>							
3.3.1.1	87878	4,21	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	413,80	m²	4,21	1.742,10			
3.3.1.2	87529	30,80	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	333,30	m²	30,80	10.265,64			
3.3.1.3	87545	24,82	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	80,50	m²	24,82	1.998,01			
3.3.1.4	87269	54,36	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	80,50	m²	54,36	4.375,98			
3.3.1.5	88485	3,61	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	333,30	m²	3,61	1.203,21			
3.3.1.6	88489	10,79	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	333,30	m²	10,79	3.596,31			
3.3.2			<b>Revestimento paredes externas</b>							
3.3.2.1	87905	6,97	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	332,30	m²	6,97	2.316,13			
3.3.2.2	87529	30,80	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	332,30	m²	30,80	10.234,84			
3.3.2.3	88485	3,61	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	332,30	m²	3,61	1.199,60			
3.3.2.4	88489	10,79	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	332,30	m²	10,79	3.585,52			
<b>Total do item.....</b>										<b>107.115,10</b>

Item	Sinapi	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral
<b>4.0</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
<b>4.1</b>			<b>Vigas baldrame</b>					
4.1.1	98557	45,86	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS.	66,75	m²	56,41	3.765,37	
<b>Total do item</b>								<b>3.765,37</b>
<b>5.0</b>			<b>FORRO EM PVC</b>					
<b>5.1</b>			<b>Forro para os sanitários e a nova copa</b>					
5.1.1	96485	73,08	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	36,37	m²	89,89	3.269,30	
5.1.2	36250 l.	4,69	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	48,53	m	5,77	280,02	
<b>Total do item</b>								<b>3.549,32</b>
<b>6.0</b>			<b>GRANITOS</b>					
<b>6.1</b>			<b>Bancada</b>					
6.1.1	Composição 1	823,17	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO. (bancada com apoio das muretas de alvenaria)	15,00	m²	1012,50	15.187,50	
6.1.2	103334	133,62	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	1,44	m²	164,35	236,66	
6.1.3	87878	4,95	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	3,42	m²	6,09	20,83	
6.1.4	87529	36,24	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS.	3,42	m²	44,58	152,46	
6.1.5	87269	63,95	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	3,42	m²	78,66	269,02	
<b>6.2</b>			<b>Peitoril das janelas</b>					
6.2.1	101965	163,28	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO - COM PINGADEIRA.	45,70	m	200,83	9.177,93	
<b>6.3</b>			<b>Acabamento em granito sobre platibandas</b>					
6.3.1	101966	193,82	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	11,30	m	193,82	2.190,17	
<b>6.4</b>			<b>Laje em concreto armado para o abrigo do gás e churrasqueira</b>					
6.4.1	94994	85,37	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO	0,18	m³	85,37	15,37	
<b>Total do item</b>								<b>27.249,94</b>
<b>7.0</b>			<b>ESQUADRIAS / VIDROS</b>					
<b>7.1</b>			<b>JANELAS</b>					
<b>7.1.1</b>			<b>Janelas em vidro liso 8mm</b>					
7.1.1.1	94569	693,61	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (vidro fosco ou jateado)	2,10	m²	853,14	1.791,59	
7.1.1.2	94573	415,39	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	11,70	m²	510,93	5.977,88	
7.1.1.3	94559	610,45	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	15,00	m²	750,85	11.262,75	
<b>7.2</b>			<b>PORTAS</b>					
<b>7.2.1</b>			<b>Alumínio/veneziana</b>					
7.2.1.1	91341	846,89	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	21,15	m²	1041,67	22.031,32	
7.2.1.2	5080 l.	22,82	PUXADOR CENTRAL, TIPO ALÇA, EM ZAMAC CROMADO, COM ROSETAS, PARA PORTAS.	2,00	und	28,07	56,14	
7.2.1.3	10851 l.	65,29	PLACA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8", E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO) (ver figura 46 do item 5.3.5.3).	2,00	und	80,31	160,62	
7.2.1.4	39615 l.	512,44	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	4,00	und	630,30	2.521,20	
<b>Total do item</b>								<b>43.801,50</b>
<b>8.0</b>			<b>ACESSIBILIDADE INTERNA</b>					
<b>8.1</b>			<b>Rampa para o palco interno</b>					
8.1.1	103334	133,62	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	1,12	m²	164,35	184,07	
8.1.2	87878	4,95	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	1,12	m²	6,09	6,82	
8.1.3	87529	36,24	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS.	1,12	m²	44,58	49,93	
8.1.4	88485	3,61	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	1,12	m²	3,61	4,04	
8.1.5	88489	10,79	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	1,12	m²	10,79	12,08	
8.1.6	94993	69,15	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	2,90	m²	69,15	200,54	
8.1.7	99235	635,93	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO.	0,07	m³	635,93	44,52	
8.1.8	102494	56,25	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	1,15	m²	56,25	64,69	
<b>8.2</b>			<b>Ajuste de altura dos Guichês/bancadas da copa e cozinha existentes</b>					
8.2.1	97621	101,35	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	0,56	m³	101,35	56,76	
8.2.2	88316	20,38	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	4,00	H	25,07	100,28	
<b>8.3</b>			<b>Guias táteis de alerta</b>					
8.3.1	101094	156,44	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	14,00	m	156,44	2.190,16	
8.3.2	101094	156,44	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	2,81	m²	156,44	439,60	
<b>Total do item</b>								<b>3.353,49</b>

Item	Sinapi	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral
9.0			<b>TELHAMENTO / CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS</b>					
9.1			<b>TELHAMENTO</b>					
9.1.1	94213	58,05	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	286,35	m²	71,40	20.445,39	
9.1.2	92543	36,66	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	24,95	m²	45,09	1.125,00	
9.1.3	100383	37,64	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. <b>(Montagem dos pontaletes e estrutura)</b>	24,95	m²	46,30	1.155,19	
9.1.4	94228	84,80	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. - <b>CUMEEIRA PARA O TELHADO</b>	1,98	m²	104,30	206,51	
9.2			<b>Captação das águas pluviais</b>					
9.2.1	94231	51,17	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	18,90	m	62,94	1.189,57	
9.2.2	94229	147,58	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	14,05	m	181,52	2.550,36	
9.2.3	89578	26,68	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	35,90	m	32,82	1.178,24	
9.2.4	3528 l.	7,18	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	2,00	und	8,83	17,66	
9.2.5	20157 l.	15,23	JOELHO, PVC SÉRIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	4,00	und	18,73	74,92	
9.2.6	99258	246,11	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM.	2,00	und	302,72	605,44	
<b>Total do item</b>								<b>28.548,28</b>
10.0			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					
10.1			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					
10.1.1			<b>Equipamentos para sanitários Pcd</b>					
10.1.1.1	95471	732,87	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	und	901,43	1.802,86	
10.1.1.2	100878	629,85	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	und	774,72	1.549,44	
10.1.1.3	100849	45,28	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	und	55,69	222,76	
10.1.1.4	95544	51,54	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FIXAÇÃO	4,00	und	63,39	253,56	
10.1.1.5	37401 l.	47,32	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	5,00	und	58,20	291,00	
10.1.1.6	95547	56,54	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO	5,00	und	69,54	347,70	
10.1.1.7	86904	148,98	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	und	183,25	366,50	
10.1.1.8	86903	366,59	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	und	450,91	450,91	
10.1.1.9	86909	156,54	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	192,54	192,54	
10.1.1.10	36796 l.	178,06	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA.	5,00	und	219,01	1.095,05	
10.1.1.11	11762 l.	71,22	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " <b>(torneira para limpeza, a ser instalada a 0,60m de altura do piso)</b>	1,00	und	87,60	87,60	
10.1.1.12	86936	455,80	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	und	560,63	1.121,26	
10.1.2			<b>Barras de apoio</b>					
10.1.2.1			<b>Nas Bacias sanitárias</b>					
10.1.2.1.1	36220 l.	178,42	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM.	4,00	und	219,46	877,84	
10.1.2.1.2	36080 l.	192,99	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM.	4,00	und	237,38	949,52	
10.1.2.2			<b>Nos Lavatórios - barra lateral e barra vertical</b>					
10.1.2.2.1	36218 l.	155,60	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	4,00	und	191,39	765,56	
10.1.3			<b>Sistema de tratamento</b>					
10.1.3.1	97905	251,59	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO	3,00	und	309,46	928,38	
10.1.3.2	98104	399,58	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M.	1,00	und	491,48	491,48	
10.1.3.3	5678	145,75	RET ROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4x4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. <b>(ESCAVAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO BIORREATOR E DO BIOFILTRO)</b>	4,00	CHP	179,27	717,08	
10.1.3.4	<b>Cotação</b>	3.950,00	BIORREATOR + BIO FILTRO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE 2000 LITROS	1,00	und	4.700,50	4.700,50	
10.1.3.5	<b>Composição 2</b>	937,71	SUMIDOURO COM PEDRA BRITA, PEDRA RACHÃO E MANTA GEOTÊXTIL: 3,00m x 1,50m / 1,50m - V=6,75m³	1,00	und	1.153,38	1.153,38	
10.1.4			<b>Tubos e equipamentos geral</b>					
10.1.4.1	11712 l.	43,00	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	4,00	und	52,89	211,56	
10.1.4.2	89711	20,08	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	16,50	m	24,70	407,55	
10.1.4.3	89712	24,85	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÓPOLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 5500 LITROS (NBR 7229)	17,80	m	30,57	544,15	
10.1.4.4	89713	30,78	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	4,80	m	37,86	181,73	
10.1.4.5	89714	34,62	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	15,00	m	42,58	638,70	
10.1.4.6	3526 l.	2,40	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	8,00	und	2,95	23,60	
10.1.4.7	3528 l.	7,18	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	12,00	und	8,83	105,96	
10.1.4.8	3518 l.	2,97	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	2,00	und	3,65	7,30	
10.1.4.9	37951 l.	1,93	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	11,00	und	2,37	26,07	
10.1.4.10	37949 l.	1,74	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	12,00	und	2,14	25,68	
10.1.4.11	89623	19,04	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	und	23,42	23,42	
10.1.4.12	104345	37,39	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	4,00	und	45,99	183,96	
10.1.4.13	89783	14,15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	4,00	und	17,40	69,60	



Item	Sinapi	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral
10.1.4.14	89795	35,51	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	4,00	und	43,68	174,72	
10.1.4.15	89784	21,73	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	4,00	und	26,73	106,92	
10.1.4.16	89753	8,58	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	6,00	und	10,55	63,30	
10.1.4.17	89778	16,26	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	8,00	und	20,00	160,00	
<b>10.2</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					
10.2.1	37104 I.	970,29	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000LITROS, COM TAMPA	1,00	und	1193,46	1.193,46	
10.2.2	94704	26,11	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	und	32,12	32,12	
10.2.3	89446	5,32	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	36,90	m	6,54	241,33	
10.2.4	89447	10,57	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	16,80	m	13,00	218,40	
10.2.5	89449	17,88	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	7,50	m	21,99	164,93	
10.2.6	89497	13,01	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	und	16,00	16,00	
10.2.7	89492	8,20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	und	10,09	10,09	
10.2.8	89481	5,35	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	22,00	und	6,58	144,76	
10.2.9	104579	28,42	LUVA DE REDUÇÃO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX ÁGUA, DN 32 X 25 MM, COM ANEL DESLIZANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	6,00	und	34,96	209,76	
10.2.10	103948	7,85	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	und	9,66	9,66	
10.2.11	94495	60,63	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00		74,57	74,57	
10.2.12	103038	66,58	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	und	81,89	81,89	
10.2.13	89395	13,06	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	und	16,06	64,24	
10.2.14	95636	398,13	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	1,00	und	489,70	489,70	
10.2.15	104998	763,49	HIDRÔMETRO DN 1", 10 M <sup>3</sup> /H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	und	939,09	939,09	
<b>Total do item.....</b>								<b>25.209,14</b>
<b>11.0</b>			<b>ESTRUTURAL</b> <i>Obs: projeto Estrutural de responsabilidade do Eng. Civil Rafael Cassol Basso (orçamento aberto será entregue junto ao projeto estrutural)</i>					
<b>11.1</b>			<b>ESTRUTURA PRÉ MOLDADA</b>					
11.1.1		0,00	FUNDAÇÃO PARA ESTRUTURA PRÉ MOLDADA	1,00	und	24.996,70	24.996,70	
11.1.2		0,00	SUPER ESTRUTURA - ESTRUTURA PRÉ MOLDADA	1,00	und	33.346,54	33.346,54	
11.1.3		0,00	COBERTURA ESTRUTURA PRÉ MOLDADA	1,00	und	73.135,47	73.135,47	
<b>11.2</b>			<b>ESTRUTURA DE CONCRETO MOLDADA NO LOCAL</b>					
11.2.1		0,00	FUNDAÇÃO - ESTRUTURA MOLDADA NO LOCAL	1,00	und	5.313,95	5.313,95	
11.2.2		0,00	SUPERESTRUTURA - ESTRUTURA MOLDADA NO LOCAL	1,00	und	28.568,45	28.568,45	
<b>Total do item.....</b>								<b>165.961,11</b>
<b>12.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELÉTRICAS PREVENTIVAS</b> <i>Obs: projeto elétrico de responsabilidade do Eng. Eletricista Mauro Dagostin (orçamento aberto será entregue junto ao projeto estrutural)</i>					
12.1		0,00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	und	57.535,79	57.535,79	
12.2		0,00	SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO	1,00	und	3.847,66	6.793,47	
<b>Total do item.....</b>								<b>64.329,26</b>
<b>13.0</b>			<b>SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO - PARTE CIVIL</b>					
<b>13.1</b>			<b>Extintores e placas</b>					
13.1.1	101908	188,60	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	5,00	und	231,98	1.159,90	
13.1.2	37557 I.	11,95		10,00	und	14,70	147,00	
<b>13.2</b>			<b>Placa do plano de emergência</b>					
13.2.1	37558 I.	37,29	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	1,00	und	37,29	37,29	
<b>13.3</b>			<b>Placa indicativa de lotação máxima</b>					
13.3.1	37558 I.	37,29	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	1,00	und	37,29	37,29	
<b>13.4</b>			<b>Uso de gás</b>					
13.4.1	Cotação	28,90	GRADE DE VENTILAÇÃO CIRCULAR BRANCO 20cm (ventilação permanente para cozinha)	4,00	und	28,90	115,60	
13.4.2	90438	59,01	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. (Furo para as grades de ventilação)	2,00	und	59,01	118,02	
13.4.3	92688	37,15	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4")	10,25	m	37,15	380,79	
			INSTALAÇÃO, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E					
13.4.4	20260 I.	12,47	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M	1,00	und	12,47	12,47	
13.4.5	11756 I.	39,14	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	1,00	und	39,14	39,14	
13.4.6	11746 I.	74,39	REGISTRO ABRE FECHA GÁS LATÃO RETO 1" MACHO/FEMEA (fecho rápido)	2,00	und	74,39	148,78	
<b>Total do item.....</b>								<b>2.196,28</b>
<b>14.0</b>			<b>PARTE EXTERNA</b>					
<b>14.1</b>			<b>Piso de concreto armado 6cm / vagas reservadas</b>					
14.1.1	96396	171,94	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	6,30	m <sup>3</sup>	211,49	1.332,39	

Item	Sinapi	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral
14.1.2	94993	69,15	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	125,95	m²	85,05	10.712,05	
<b>14.2</b>			<b>Sinalização horizontal – Pintura epóxi elementos das vagas reservadas</b>					
14.2.1	102494	62,50	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	8,67	m²	62,50	541,88	
<b>14.3</b>			<b>Proteção com guarda corpo e corrimão</b>					
14.3.1	99839	477,25	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4 8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	5,50	m	587,02	3.228,61	
14.3.2	99855	102,02	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO	19,60	m	125,48	2.459,41	
<b>Total do item.....</b>								<b>18.274,34</b>
<b>15.0</b>			<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>					
15.1	88316	20,38	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	8,00	H	25,07	200,56	
<b>Total do item.....</b>								<b>200,56</b>
<b>TOTAL GERAL DA OBRA.....</b>								<b>R\$ 574.602,15</b>

\*Cotação: Itens com cotação de preço poderão ser conferidos pelo município antes da licitação.

S= Tabela SINAPI (Sintética)  
I= Tabela SINAPI (Insumos)  
Reg= Tabela Sinap Regional-Chapeco

Maravilha (SC), setembro de 2024.

**CLARICE VANETE** Assinado de forma digital  
**TUMELERO** por CLARICE VANETE  
**NIEDERMAIER:75** TUMELERO  
**372339934** NIEDERMAIER:75372339934  
Dados: 2024.10.03 08:38:00  
-03'00'

Clarice Vanete Tumelero Niedermaier  
Engenheira Civil – CREA/SC 139652-1  
AMERIOS (Associação dos Municípios do Entre Rios)

O valor do material e mão de obra foi obtido através da tabela do SINAPI com Desoneração - JULHO / 2024.
<b>BDI considerado para Itens SINAP: 23%</b>
<b>BDI considerado para Itens de cotação de preço: 19%</b>

0010

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**OBRA:** AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DA LINHA LAMBARI

**LOCAL:** LINHA LAMBARI, S/N – LINHA LAMBARI (INTERIOR)

**ÁREA AMPL.:** 269,90 m²

**ÁREA TOTAL:** 1.222,70 m²

**MUNICÍPIO:** PALMITOS / SC

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO	SERVIÇOS A EXECUTAR (%)														
				MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6				
				No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.			
1	SERVIÇOS INICIAIS / ABRIGO DE MATERIAIS	R\$ 23.326,50	4,06%	100,00	100,00													
2	PISO INTERNO / CANCHA	R\$ 58.321,96	10,15%					25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00			
3	ALVENARIA / REVESTIMENTOS	R\$ 107.115,10	18,64%							33,33	33,33	33,33	66,66	33,34	100,00			
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 3.765,37	0,66%			100,00	100,00											
5	FORRO EM PVC	R\$ 3.549,32	0,62%											50,00	50,00	50,00	100,00	
6	GRANITOS	R\$ 27.249,94	4,74%											50,00	50,00	50,00	100,00	
7	ESQUADRIAS / VIDROS	R\$ 43.801,50	7,62%							33,33	33,33	33,33	66,66	33,34	100,00			
8	ACESSIBILIDADE INTERNA	R\$ 3.353,49	0,58%							25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	50,00	100,00		
9	TELHAMENTO / CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 28.548,28	4,97%							50,00	50,00	50,00	100,00					
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 25.209,14	4,39%			20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00			
11	ESTRUTURAL	R\$ 165.361,11	28,78%	50,00	50,00	50,00	100,00											
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e ELÉTRICAS PREVENTIVAS	R\$ 64.329,26	11,20%			20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00			
13	SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO - PARTE CIVIL	R\$ 2.196,28	0,38%											50,00	50,00	50,00	100,00	
14	PARTE EXTERNA	R\$ 18.274,34	3,18%											50,00	50,00	50,00	100,00	
15	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 200,56	0,03%													100,00	100,00	
<b>TOTAL SIMPLES (%)</b>		<b>R\$ 574.602,15</b>	<b>100,00%</b>			18,45 %	18,16 %	11,87 %	17,04 %	21,50 %	12,98 %							
<b>TOTAL SIMPLES (R\$)</b>						R\$ 106.007,06	R\$ 104.353,61	R\$ 68.189,63	R\$ 97.901,19	R\$ 123.546,84	R\$ 74.603,84							
<b>TOTAL ACUMULADO (%)</b>						<b>18,45 %</b>	<b>36,61 %</b>	<b>48,48 %</b>	<b>65,52 %</b>	<b>87,02 %</b>	<b>100,00 %</b>							
<b>TOTAL ACUMULADO (R\$)</b>						<b>R\$ 106.007,06</b>	<b>R\$ 210.360,66</b>	<b>R\$ 278.550,29</b>	<b>R\$ 376.451,48</b>	<b>R\$ 499.998,31</b>	<b>R\$ 574.602,15</b>							

Maravilha(SC), setembro de 2024.

Clarice Vanete Tumelero Niedermaier  
Engenheira Civil – CREA/SC 139652-1  
AMERIOS (Associação dos Municípios do Entre Rios)

**CLARICE VANETE  
TUMELERO  
NIEDERMAIER:75372  
339934**

Assinado de forma digital por  
CLARICE VANETE TUMELERO  
NIEDERMAIER:75372339934  
Dados: 2024.10.03 08:39:08  
-03'00'



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC  
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 103/2024

**Modalidade:**

**Data do Processo:** 21/11/2024

**Objeto do Processo:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA LAMBARI, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ	Proj/Ati	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
84	08.001	1.044	4.4.90.00.00.00.00	2.5.00.7000	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS	R\$ 574.602,15
Total:						R\$ 574.602,15
Total Geral:						R\$ 574.602,15

Palmitos, 21 de Novembro de 2024

  
LISANDRE DREBEL



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**  
 RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos  
 CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: http://www.palmitos.sc.gov.br

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 103/2024  
**Modalidade:**  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Prazo de vigência:** 6 meses  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA LAMBARI, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

**Observações:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS	08.001.15.451.0016.1044.4.4.90.00.00	R\$ 574.602,15
<b>Total Entidade:</b>			R\$ 574.602,15
<b>Total Geral:</b>			R\$ 574.602,15

Palmitos, 21 de Novembro de 2024

**DAIR**  
**JOCELY**  
**ENGE:0318**  
**4587991**

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
 ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2024.11.21 14:01:09-03'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Assinatura do Responsável

**EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 15/2024**  
**SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA (Art. 6º, XXI, “a”)**

**1) PRÉAMBULO**

I. O Município de Palmitos - SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

**I - Regime legal:**

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Legislação Municipal.

**II - Modalidade:**

- a) Concorrência (art. 6º, XXXVIII)

**III - Regime de Execução Indireta:**

- a) Empreitada por preço global (art. 46, II c/c art. 6º, XXIX).

**IV - Critério de Julgamento:**

- a) Menor Preço Por Item.

**V - Modo de disputa:**

- a) Aberto.

**VI - Forma:**

- a) Eletrônico (art. 17, § 2º)

**VII - Plataforma:**

a) Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

b) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

c) É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

d) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**VIII - Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:**

- a) 09/12/2024, até às 08h30min (horário de Brasília/DF)

**IX - Data/horário de início da sessão pública:**

- a) 09/12/2024, às 08h31min (horário de Brasília/DF)

**X - Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO PROPOSTA ATUALIZADA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA pelo licitante com a melhor proposta:**

a) **ATÉ 3 (TRÊS) HORAS A CONTAR DO MOMENTO QUE FOR DECLARADA A MELHOR PROPOSTA, APÓS ESTE PRAZO NÃO SERÁ ACEITO A APRESENTAÇÃO DE NENHUM DOS DOCUMENTOS ELECADOS NO ITEM 15.6.**

**XI - Condução do processo licitatório:**

a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio (art. 8º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal Decreto nº 17/2024.

**2) OBJETO**

2.1. O objeto deste processo licitatório é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA LAMBARI, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

2.2. O objeto está fundamentado em (art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021):

I - Solicitação nº 39/2024, que engloba o Estudo Técnico Preliminar e projetos.

### 3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta:

08.01 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos / Departamento de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto/Atividade 1.044 – Construção de Centros Comunitários  
Despesa 84- Modalidade – 44900000000000 / 2.500.7000.0500 – Recursos não vinculados de impostos

### 4) ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

### 5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

**Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada (art. 14, § 3º).**

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado à CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art.

48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

#### **6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)**

**6.1.** Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

**6.2.** O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

**6.3.** O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o farão de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**6.4.** O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

**6.5.** É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

**6.6.** O LICITANTE fica obrigado a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**6.7.** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

**6.8.** O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**6.9.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

**6.10.** As cláusulas de proteção de dados deste edital permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

**6.11.** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

**6.12.** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, informará(ão) ao MUNICÍPIO os dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

**6.13.** A LICITANTE, para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail [controleinterno@palmitos.sc.gov.br](mailto:controleinterno@palmitos.sc.gov.br).



## **7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

7.1. Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

**I** - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**II** - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.2. Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

**I** - Sociedade empresária;

**II** - Sociedade simples;

**III** - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

**IV** - Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

**a)** Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

**b)** Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

7.3. Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:

**I** - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

**II** - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

7.4. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

7.5. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

## **8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

8.1. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

8.2. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

8.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Na fase de habilitação:

**I** - TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);

**II** - ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**a)** Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);

**b)** Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.5. A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);

**II** - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

## 9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

9.1. Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764/71;

b) Lei nº 12.690/12;

c) Lei Complementar nº 130/09.

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

9.2. Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

## 10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

## 11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

11.1. Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - PROPOSTA;

II - HABILITAÇÃO.

11.2. A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021).

## 12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

12.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

12.2. Para elaboração e apresentação das propostas a licitante deve:

I - Levantar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

II - Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;

III - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

IV - Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;

V - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

**12.3.** O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal.

**12.3.1.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**12.3.2.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

**12.3.3.** No caso da desconexão do agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**12.4.** Quanto aos lances:

**I -** Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

**II -** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa.

**12.5. MODO DE DISPUTA: ABERTO:**

**I -** 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

**II -** A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

**III -** Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;

**IV -** Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o **agente de contratação**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

**V -** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

**VI -** Durante o envio de lances, o **agente de contratação** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

**VII -** Se ocorrer a desconexão do **agente de contratação** no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

### **13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO TCU**

**13.1.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta ao seguinte cadastro:

**I -** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

**13.2.** A consulta ao cadastro acima referido será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário

([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:119749796643592:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:119749796643592:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)), por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

**13.3.** A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.

### **14) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1.** Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

**I -** Contiverem vícios insanáveis;

**II -** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

**III -** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

**IV** - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;  
**V** - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;  
**VI** - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**14.2.** A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**14.3. EXEQUIBILIDADE:**

**I** - O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**II - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:**

**a)** No caso da **proposta vencedora ser inferior a 85% do valor orçado pela Administração, deve o licitante apresentar garantia**, nos termos art. 59, § 5º da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste edital.

**b)** Serão consideradas **inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal** (art. 59, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

**14.4. EMPATE:** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**II** - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

**III** - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

**IV** - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

**14.5. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

**II** - Empresas brasileiras;

**III** - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**IV** - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

**14.6.** Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

**I** - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

**II** - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**III** - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**14.7. NEGOCIAÇÃO:**

**I** - Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

**II** - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**III** - A negociação será conduzida pelo agente de contratação e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

IV - Se a proposta for desclassificada o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

## **15) DA HABILITAÇÃO**

**15.1.** Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021).

**15.2.** Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

**15.3.** Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

**I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);**

**II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º);**

**III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).**

**15.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):**

**I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;**

**II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.**

**15.5.** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**15.6.** Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021)

**15.6.1. PESSOA JURÍDICA:**

**I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)**

**II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)**

**III - Declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO I).**

**IV - Declaração da empresa proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.**

**V - Declaração assinada pelo responsável da empresa, que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.**

**VI - Declaração da empresa proponente atestando o cumprimento das normas do Decreto Federal nº 7.983/2013.**

**VII - Declaração da empresa proponente atestando que a mesma tem ciência do conteúdo da Portaria Interministerial nº 424/16.**

**VIII - Declaração da empresa licitante, assinada por seu responsável técnico e pelo representante legal, atestando que analisaram os projetos e orçamentos, verificando que:**

- Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado;

- Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico/executivo;

- O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra;

- O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços.

**IX** - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: *proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.*

**X** - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

**a)** Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

a.1 - Estatuto ou contrato social;

a.2 - Ato constitutivo;

a.3 - Registro comercial;

a.4 - Decreto de autorização.

**XI** - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

**a)** Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados.

**b)** Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-SC ou CAU-SC, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa.

**c)** Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado.

**d)** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**XII** - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

**a)** Cartão do CNPJ;

**b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:

**d)** Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;

**e)** Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

**f)** Regularidade com o FGTS;

**g)** Regularidade com a Justiça do Trabalho;

**XIII** - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

**a)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**15.7.** Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**15.8.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

## **16) DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

**16.1.** Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Julgamento das propostas;

**II** - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

**III** - Anulação ou revogação da licitação;

**IV** - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

**16.2.** Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

**I** - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

**II** - A apreciação dar-se-á em fase única.

**16.3.** O recurso para os casos indicados no item 1:

**I** - Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);

**II** - Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

**III** - Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – primeira parte);

**IV** - Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – segunda parte);

**V** - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**16.4.** Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**16.5.** Quando aplicada sanção prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

**I** - Cabe recurso (art. 166 da Lei nº 14.133/2021):

**a)** Sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 desta Lei;

**b)** Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

**c)** Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

**d)** Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**II** - Cabe pedido de reconsideração (art. 167 da Lei nº 14.133/2021):

**a)** Sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 desta Lei;

**b)** Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

**c)** Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**16.6.** Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

**I** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

**II** - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021);

**III** - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

## **17) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1.** Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**I** - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**II** - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;

**III** - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**IV** - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

**17.2.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**17.3.** O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**17.4.** Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**17.5.** A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

## **18) CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**18.1.** O contrato administrativo observará, entre outras, as seguintes condições:

**I** - Regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

**II** - O Município convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 90, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração (art. 90, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

b) Poderá o Município, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021);

III - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos (art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021);

IV - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar as condições anteriores, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (art. 90, § 4º da Lei nº 14.133/2021):

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

V - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 6º da Lei nº 14.133/2021);

VI - É possível que o Município convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021).

VII - Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 91, caput da Lei nº 14.133/2021);

VIII - Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021;

a) O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre observando o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

b) O contrato terá seu preço reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021);

c) Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, § 3º, [parte final] da Lei nº 14.133/2021).

IX - O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021);

X - Obrigações da CONTRATADA:

a) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da obra ou serviço, de forma discriminada, em 3 (três) vias, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra.

b) Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

c) Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

d) Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do Município.

e) Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

f) Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

g) Fornecer as placas indicativas da obra e de registro histórico, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal, assim como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que para qualquer exigência que implique modificações do projeto, deve ser obtida autorização por escrito do Município de Palmitos.



- h) Providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- l) Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- m) Recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.
- n) Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- o) Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.
- p) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

#### XI - Obrigações do CONTRATANTE:

- a) Emitir a autorização de execução/fornecimento.
- b) Fiscalizar a execução do objeto.
- c) Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

**XII - EXTINÇÃO CONTRATUAL:** Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

#### 19) GARANTIA CONTRATUAL

**19.1.** Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, devendo optar por uma das seguintes modalidades:

**I** – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

**II** – seguro-garantia; e

**III** – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

**19.2.** A garantia, em valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.

**19.3.** O valor e o prazo de validade da garantia será atualizado por meio da apresentação de garantia complementar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do respectivo termo aditivo, nas mesmas condições do contrato.

**19.4.** Em havendo extinção contratual, o CONTRATANTE poderá recorrer à garantia constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

**19.5.** Se a CONTRATADA optar pela modalidade caução em dinheiro, deverá efetuar o depósito do valor indicado em caderneta de poupança, devendo o comprovante de depósito ser apresentado ao Departamento de Licitações e Contratos.

**19.6.** Se a CONTRATADA optar pela modalidade seguro-garantia, títulos da dívida pública ou fiança bancária, serão observados os seguintes procedimentos:

**I** – a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento de Licitações e Contratos, endereço eletrônico [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br) a apólice do seguro garantia ou carta de fiança bancária correspondente ao valor indicado no item 2 desta cláusula;

II – a aceitação de títulos da dívida pública ficará condicionada à verificação com o Banco Central do Brasil ou órgão emissor sobre sua exequibilidade e validade;

III – o seguro-garantia somente será aceito se contemplar todos os eventos indicados nos incisos do item 7 desta cláusula e continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

19.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I – prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

II – prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III – multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

IV – obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

19.8. A garantia será considerada extinta nos seguintes casos:

I – com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

II – após o término da vigência do contrato.

19.9. O CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

I – caso fortuito ou força maior;

II – alteração sem prévia anuência da seguradora ou do fiador das obrigações contratuais;

III – descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

IV – prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

19.10. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia que não as previstas no item acima.

19.11. A modalidade de garantia apresentada pela CONTRATADA será formalizada por meio de apostila, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

19.12. Caso haja alteração da modalidade de garantia durante a vigência contratual, sua formalização observará o mesmo procedimento.

## 20) LIBERAÇÃO DA GARANTIA

20.1. A garantia será liberada ou restituída pelo CONTRATANTE após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

20.2. Em contratos por escopo, será liberada após o recebimento definitivo do objeto.

20.3. Se a opção da CONTRATADA for pela modalidade caução em dinheiro:

I – a CONTRATADA terá direito à restituição do valor caucionado retido, atualizado monetariamente pelo mesmo índice da poupança, do período compreendido entre a data do depósito e a data da efetiva liberação; e

II – a caução em dinheiro será liberada após solicitação formal da CONTRATADA.

## 21) RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O objeto será recebido (art. 140, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

21.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

21.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

21.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta da CONTRATADA (art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

21.5. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto (art. 140, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

21.6. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela

reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

## **22) PAGAMENTO DO OBJETO**

**22.1.** No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Fornecimento de bens;

**II** - Locações;

**III** - Prestação de serviços;

**IV** - Realização de obras.

**22.2.** A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

**II** - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

**III** - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

**IV** - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

**V** - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

**22.3.** A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**22.4.** O Município disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem (art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**22.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

**22.6.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

**I** - A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório (art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**II** - Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido (art. 145, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**22.7.** No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (art. 146 da Lei nº 14.133/2021).

**22.8.** Nos seguintes regimes de execução, que são licitados por preço global, adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários (art. 46, § 9º da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Empreitada por preço global;

**II** - Empreitada integral;

**III** - Contratação por tarefa;

**IV** - Contratação integrada;

**V** - Contratação semi-integrada.

**22.9.** A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores (art. 46, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

### 23) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**23.1.** O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**23.2.** Pelo cometimento das infrações indicadas no anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

**23.3.** Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

**23.4.** Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

**23.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

**23.6.** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

**23.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

**23.8.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

**23.9.** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

**23.10.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 23.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

**I** - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

**23.11.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos-SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

**II** - Pagamento da multa;

**III** - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**IV** - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**V** - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

**23.12.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 23.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

#### **24) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**24.1.** O Município de Palmitos designa o Sr. Odir Roque Gonzatti, para a condição de gestor e, como fiscal, o Sr. RICARDO DE MARCO, Arquiteto e Urbanista – CAU/SC A 109.866-7, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

**24.2.** O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

**24.3.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

#### **25) DISPOSIÇÕES FINAIS**

**25.1.** É facultado ao agente de contratação ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**25.2.** Sobre a contagem dos prazos:

**I** - Sempre observará o art. 183 da Lei nº 14.133/2021;

**II** - Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

**25.3.** Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

**I** - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

**II** - Página do Palmitos-SC (<https://www.palmitos.sc.gov.br/>);

**III** - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

**IV** - Jornal diário de grande circulação local (art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**25.4.** O edital e todos os seus anexos serão divulgados na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso (art. 25, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**25.5.** São anexos deste edital:

**I** - Declaração inexistência de impedimentos

**II** - Declaração para LC 123/2006

- III - Proposta + Declaração art. 63, § 1º + art. 45
- IV - Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação
- V - Declaração art. 63, IV – PcD e reabilitado da Previdência Social
- VI - Contrato Administrativo
- VII - Especificações, preço e quantidades

25.6. Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

25.7. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmitos-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Palmitos-SC, 21 de novembro de 2024.

**DAIR JOCELY**  
**ENGE:031845**  
**87991**

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.11.21 13:49:48-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0



**Dair Jocely Enge**  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

**I -** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

**II -** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

**III -** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

**IV -** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

**Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

**V -** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

**VI -** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

**VII -** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

**VIII -** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

**IX -** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

**X -** Durante a vigência do contrato, é vedado à CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

**XI -** Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

**ANEXO II – DECLARAÇÃO LC 123/2006**

**APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

*Handwritten signature*



**ANEXO III – PROPOSTA**

**PROPOSTA**

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
<b>VALOR TOTAL</b>		

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA:

**I** - Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

**II** - Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:

- a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
- b) Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- c) Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- d) Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
- e) Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)

**ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA que: *(assinalar apenas uma das opções)*

a.  cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; ou

b.  está isento da exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei 8.213/1991, vez que conta com menos de 100 (cem) empregados.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)



## ANEXO VI – CONTRATO ADMINISTRATIVO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/202X

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, em Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa [...], inscrita no CNPJ sob nº [...], com sede em [...], neste ato representada por seu sócio administrador [...], inscrito no CPF sob nº [...], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

**1.1.** O objeto deste contrato é a **EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO Á ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA LAMBARI, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**2.1.** Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº \_\_\_/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº \_\_\_/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**3.1.** Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**3.2.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA: REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**4.1.** O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime Execução: empreitada por preço global.

**4.2.** Após autorização de execução, o prazo para a execução e entrega do objeto da presente licitação, será de **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

**5.1.** As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$ ... (\_\_\_\_\_), para todos os legais e jurídicos efeitos

**5.2.** Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

**5.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA o ISSQN, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.**

**5.3.1. Não incidirá ISS sobre o valor que a CONTRATADA comprovar, por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.**

**5.4.** A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**5.4.1.** A flutuação natural de preços de insumos e mão-de-obra em decorrência de efeitos inflacionários NÃO será considerada ocorrência imprevisível apta a motivar o reequilíbrio econômico-financeiro.

**5.4.2.** Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras e prestação de serviço futuras, posteriores ao pedido, não recaindo sobre aquelas já solicitadas e empenhadas, devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor anterior ao reequilíbrio.

**5.5.** O prazo de resposta aos pedidos de repactuação de preços ou de reequilíbrio econômico-financeiro será de 01 (um) mês.

## **CLÁUSULA SEXTA: CRITÉRIOS E PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO E PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

**6.1.** Para efeito de pagamento será considerada como medição a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

**6.2.** As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, mediante ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

**a)** as medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA;

**b)** caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas;

**c)** na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.

**6.3.** O pagamento, depois de autorizada a emissão de notas fiscais, será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

**6.3.1.** Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

**6.4.** Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver em situação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

**6.5.** A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA da GPS (Guia da Previdência Social) e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.

**6.6.** Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susinado.

**6.7.** O pagamento observará as disposições do Decreto municipal nº 66/2023 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, no tocante à retenção do Imposto de Renda.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**7.1.** As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta:

08.01 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos / Departamento de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto/Atividade 1.044 – Construção de Centros Comunitários

Despesa 84- Modalidade – 44900000000000 / 2.500.7000.0500 – Recursos não vinculados de impostos

## **CLÁUSULA OITAVA: PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO**

**8.1.** O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

## **CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA CONTRATUAL**

**9.1.** Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, conforme as disposições do item 19 do edital do certame.

**9.2.** A garantia, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **10.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

**a)** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

**b)** Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

- c) Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.
- c.1) Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.
- d) Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.
- e) Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.
- f) Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
- g) Providenciar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- l) Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- m) Recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP, ou documento que o tenha substituído e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.
- n) Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- o) Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.
- p) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

#### **10.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- a) Emitir a autorização de execução/fornecimento.
- b) Fiscalizar a execução do objeto.
- c) Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** O Município de Palmitos designa o Sr. Olir Roque Gonzatti, para a condição de gestor e, como fiscal, o Sr. RICARDO DE MARCO, Arquiteto e Urbanista – CAU/SC A 109.866-7, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

**11.2.** O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

**11.3.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OS CASOS DE EXTINÇÃO**

**12.1.** Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

13.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

13.4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico), TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), entre outros.

13.5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

13.6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente no caso de cometimento das infrações descritas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Pelo cometimento das infrações indicadas acima, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Para aplicação das sanções gerais serão utilizados os dispositivos dos arts. 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

15.1. É declarado competente o foro de PALMITOS-SC para dirimir qualquer questão contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO

**16.1.** Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

**16.2.** Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

**I** - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

**II** - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);

**III** - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

(LOCAL), (DATA).

_____ Prefeito do Município de Palmitos CONTRATANTE	_____ XXX CONTRATADA
_____ Assessor Jurídico OAB	
Nome: 1ª Testemunha	Nome: 2ª Testemunha



**ANEXO VII – ESPECIFICAÇÕES, PREÇO E QUANTIDADE**

Item	DESCRIÇÃO	Quant	UND	Total (R\$)
01	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO Á ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA LAMBARI, COM ÁREA A SER AMPLIADA DE 269,60M <sup>2</sup> , NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.	01	Obra	574.602,15

**Obs:** Após autorização de execução, o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos  
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	103/2024
<b>Processo de Licitação:</b>	103/2024
<b>Modalidade:</b>	null
<b>Número da Licitação:</b>	null/2024-null
<b>Data do Processo:</b>	21/11/2024

Nos termos null da Lei Nr. null e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 21 de Novembro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
MARIA HELENA PUHL

0042



## Re: Edital Salão Lambari

De [Instituto Premium](#) em 2024-11-21 10:04

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Prezados.

Da análise da minuta do edital licitatório na modalidade Concorrência, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO Á ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA LAMBARI, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC", constatamos sua regularidade, pois: \* o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; \* a modalidade é adequada; \* foram atendidos os requisitos da fase preparatória conforme art. 18 da lei 14.133/21, e demais dispositivos legais.

Em seg., 18 de nov. de 2024 às 13:57, <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)> escreveu:

**DECRETO Nº 17/2024**  
De 28 de março de 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DAIR JOCELY ENGE**, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.

I – Pregoeiro **Andressa Triacca** e Suplente **Jaires Canton**.

II – Agente de Contratação **Jaires Canton** e Suplente **Andressa Triacca**.

III – Equipe de Apoio **Soeli Maria Castoldi**, **Onavio Pedro Seibert** e Suplentes **Luciane Correia Da Silva Echimback** e **Aline Carina Pottker Zemiani**.

**Art. 2º.** Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar da função por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2024.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 28 de março de 2024.

**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

**Rodrigo Henrique Timm**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Protocolo de Publicação nº 0302/2024  
Ass. Decreto nº 17/24  
Período de Publicação: 28 03 24  
204, 04/24  
**MUNICIPAL PÚBLICO**  
Palmitos/SC, 28/03/24  
Grazieli Adri Gramms  
Responsável  
**GRAZIELI ADRI GRAMMS**  
COORDENADORA ADMINISTRATIVA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Decreto nº. 17/2024

Página 1 de 1

**Roberto José Stefani**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

0044

sochi



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC  
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

null

Nrº null/2024

Processo Adm.: 103/2024

Data do Processo: 21/11/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 103/2024**

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto do processo:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA LAMBARI, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

Protocolo de Publicação Nº 0910/2024  
 Ano 2024 11 / 24  
 Processo de Licitação Nº 103/2024  
 Data da Publicação 21 / 11 / 24  
28 / 11 / 24  
**MURAL PÚBLICO**  
 Palmitos/SC 21 / 11 / 24  
Graciel Adri Gramms  
 Responsável  
**RAZIELI ADRI GRAMMS**  
 COORDENADORA ADMINISTRATIVA  
 MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos, 21 de Novembro de 2024

*Andressa Triacca*  
Andressa Triacca  
Depto. de Licitações  
Município de Palmitos

Presidente da Comissão de Licitação

0045

*Almeida*

*Souza*



**PALMITOS****ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

**Processo Licitatório nº 103/2024.** Modalidade: Concorrência eletrônica nº 15/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA LAMBARÍ, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. **Data da entrega dos envelopes:** 09/12/2024 até às 08:30 horas. **Data da abertura:** 09/12/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 21 de novembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal. **Código registro TCE:** E5275EC31B901F8EA437F0FC0C846144E-C213B79

Cod. Mat.: 1039676

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

**Processo Licitatório nº 102/2024.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 48/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS NOVOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA. **Data da entrega dos envelopes:** 06/12/2024 até às 08:30 horas. **Data da abertura:** 06/12/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br) e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Palmitos, 21 de novembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal. **Código registro TCE:** 1C2D2BCF6B09791BDB7C9EAA563BF-25F3C3DFAD6

Cod. Mat.: 1039679

**PETROLÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024**

A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 190/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024, tendo por objetivo a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA USO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, CONFORME EMENDAS PARLAMENTARES/TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Nº 0809/2024, Nº 1682/2024, Nº 2377/2024 e Nº 1011/2024. Os documentos de habilitação, bem como a proposta de fornecimento, deverão ser inseridos na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08:59h no dia 04/12/2024, ocasião em que será iniciada a sessão. A cópia do edital, poderá ser obtida na página eletrônica acima citada. Petrolândia, 21 de novembro de 2024. IRONE DUARTE – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1039527

**POMERODE****ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE****SECRETARIA DE OBRAS - SEOB  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014 / 2024**  
Processo Administrativo nº 109 / 2024. Código TCE/SC nº 990C72B52984A8061CB1B30021DF5BAD535F3CF2. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO TRECHO 4 DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA AVENIDA 21 DE JANEIRO, NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, ENVOLVENDO AS SEGUINTE ETAPAS: REMOÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE, REFORÇO DO SUBLEITO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MINUTA CONTRATUAL. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS.** A partir das 15h00min do dia 22/11/2024. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 08h00min do dia 06/12/2024. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do dia 06/12/2024. O processo será pela internet, através do Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Superintendência de Licitações e Contratos do Município de Pomerode, Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: [licitacao@pomerode.sc.gov.br](mailto:licitacao@pomerode.sc.gov.br), site: [www.pomerode.sc.gov.br](http://www.pomerode.sc.gov.br) – Portal do Cidadão ou ainda no endereço: <http://comprasbr.com.br>. Pomerode / SC, 21 de Novembro de 2024.

**GABRIEL JOSE BREMGARTNER DA FROTA**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 1.675 / 2023

Cod. Mat.: 1039797

**SALTINHO****ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SALTINHO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo N.º 097/2024 – Leilão nº 001/2024  
O Município de Saltinho – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o LEILÃO 001/2024, decorrente do PROCESSO 097/2024, visando a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, de acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no Setor de Licitações. A sessão se dará no dia 18 de dezembro de 2024, a partir das 10:00 HORAS. A partir das 10 horas do dia 18 de dezembro de 2024, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda ([www.eckertfideios.com.br](http://www.eckertfideios.com.br)) e Superbid Exchange ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)). Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no site da prefeitura municipal de Saltinho, ou diretamente no Setor Administrativo sito Rua Álvaro Costa nº 545, Saltinho - SC, 21 de novembro de 2024. Edimar Noronha de Freitas - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1039644

**SÃO FRANCISCO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que realizará ERRATA para o procedimento licitatório abaixo:

**LICITAÇÃO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de dois veículos (zero quilômetro), tipo SUV, a ser utilizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Sessão que estava marcada para o dia 22 de novembro de 2024 foi reagendada.

Início da sessão de disputa de preço será no dia: 25 de novembro de 2024 às 08h30min.

O Edital completo e a presente errata, encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito a Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br);

[www.diariomunicipal.sc.gov.br/site](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site);

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

São Francisco do Sul, 21 de novembro de 2024.

JORGE LUIZ DA SILVA BATISTA

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Cod. Mat.: 1039531

**TREVISO****ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO PROCESSO LICITATÓRIO 95/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEMAIS ENTIDADES, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dirigida pelo regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, modo disputa, aberto, regida pelas Leis: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº 229/2022, de 15 de março de 2022, Decreto Nº 191/2023, de 28 de março de 2023, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, que venham a substituí-las, alterá-las ou completá-las, bem como, pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. **TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min do dia 25/11/2024 até às 08h15min do dia 09/12/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min às 08h45 min do dia 09/12/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 09/12/2024. **REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) "Acesso Identificado".** **OBJETO:** Registro de preço para futuras aquisições de materiais e serviços gráficos para atender os setores da Prefeitura Municipal de Treviso, Fundo Municipal de Assistência Social, SAMAE e FUNTREV pelo período de 12 meses. A integra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 07h00min às 13h00min, através do site: <http://www.treviso.sc.gov.br>

[treviso.sc.gov.br](http://treviso.sc.gov.br) (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000. Treviso/SC, 21 de novembro de 2024. Ernany da Silva Moreti- Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 1039549

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO  
PROCESSO LICITATÓRIO 97/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEMAIS ENTIDADES, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dirigida pelo regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, modo disputa, aberto, regida pelas Leis: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº 229/2022, de 15 de março de 2022, Decreto Nº 191/2023, de 28 de março de 2023, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, que venham a substituí-las, alterá-las ou completá-las, bem como, pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. **TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min do dia 25/11/2024 até às 08h15min do dia 10/12/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min às 08h45 min do dia 10/12/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 10/12/2024. **REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) "Acesso Identificado".** **OBJETO:** Registro de preço para futuras aquisições de equipamentos e suprimentos de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Treviso e demais entidades solicitantes pelos próximos 12 meses. A integra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 07h00min às 13h00min, através do site: <http://www.treviso.sc.gov.br> (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000.

Treviso/SC, 21 de novembro de 2024. Ernany da Silva Moreti Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 1039550

**TUBARÃO****MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024/PMT**

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global por lote (único), no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação em lajotas, pavimentação em concreto, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Manoel Medeiros Filho, todas localizada no Bairro São Martinho, no Município de Tubarão/SC, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 7.450/2023, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão Pública: 14 horas do dia 11/12/2024. O edital em inteiro teor está à disposição nos endereços eletrônicos: [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Código TCE/SC 0C0E1B983372636DBEAC30C0FE76A68304CC413

Tubarão/SC, 21 de novembro de 2024.

Jairo dos Passos Cascaes  
Prefeito

Cod. Mat.: 1039623

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

**SOIN TERMINAL DE CARGAS LTDA**  
CNPJ 12.587.547/0001-14 – NIRE 42204566686 - DECLARAÇÃO  
Em atendimento à Instrução Normativa DREI n. 72/2019, a empresa SOIN TERMINAL DE CARGAS LTDA declara, sob as penas da Lei:

**1. NOME, DOMÍLIO DE CARGA E CAPITAL SOCIAL:**

**SOIN TERMINAL DE CARGAS LTDA** possui sua sede e foro na Rod. Olívio Nobrega, S/N, Bairro Rocio Grande, na cidade de São Francisco do Sul/SC – CEP 89.240-000, com inscrição na JUCESC sob NIRE 42204566686 e no CNPJ sob nº 12.587.547/0001-14.

**2. TÍTULO DO ESTABELECIMENTO, LOCALIZAÇÃO DO ARMAZÉM, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM E COMODIDADE:**

Que utilizará como título do estabelecimento, **SOIN TERMINAL**

Aline B

Sochl

0047

H

# Palmitos

## PREFEITURA

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2023

Publicação Nº 6633824

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 00DFFCFAB6F0DE1DB209BA24DE6E0E6CBDDD7429

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato Nº: 53/2023. Seq.: 1. Tipo: Aditivo de valor - acréscimo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS. Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS-AMERIOS. Valor aditivado: 150.000,00. Processo Licitação: 14/2023. Dispensa de Licitação nº 03/2023. Objeto da Contratação: DISCIPLINAR O REPASSE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIS/AMERIOS E/OU ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS OU AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PESSOAL E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. Palmitos/sc. 21/11/2024. Dinéia Cristiane de Aguiar - GESTORA.

Código registro TCE: 00DFFCFAB6F0DE1DB209BA24DE6E0E6CBDDD7429

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2024

Publicação Nº 6632182

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CD0B184D93B780B8362A5275DD2A84BC099E4A85

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Contrato Nº: 1/2024 Seq.: 3. Tipo: Aditivo de Prazo. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. Valor: R\$ 0,00. Vigência: Início: 27/11/2024. Término: 26/01/2025. Licitação: 20/2023. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA LINHA SANTA MARIA GORETTI (TRECHO I E II), NO MUNICÍPIO DE PALMITOS. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO. PALMITOS/SC/, 21 DE NOVEMBRO DE 2024. Código registro TCE: CD0B184D93B780B8362A5275DD2A84BC099E4A85

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024

Publicação Nº 6632965

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1C2D2BCF6B09791BDB7C9EAA583BF25F3C3DFAD6

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 102/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 48/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS NOVOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA. Data da entrega dos envelopes: 06/12/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 06/12/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br) e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Palmitos, 21 de novembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 1C2D2BCF6B09791BDB7C9EAA583BF25F3C3DFAD6

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024

Publicação Nº 6632966

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E5275EC31B901F8EA437F0CF0C846144EC213B79

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 103/2024. Modalidade: Concorrência eletrônica nº 15/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA LAMBARI, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. Data da entrega dos envelopes: 09/12/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 09/12/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 21 de novembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: E5275EC31B901F8EA437F0CF0C846144EC213B79

0048





MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024

Processo Administrativo Nº 103/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA

Data de Publicação: 21/11/2024 14:49:09

LOTE 1

Item: 1      Quant.: 1      Unidade: OBRA      Val. Ref.: 574.602,15

Descrição: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA LAMBARI, COM ÁREA A SER AMPLIADA DE 269,60M<sup>2</sup>, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 202	Obra	574.502,15
PARTICIPANTE 768	Obra	573.502,05

*Almeida  
sod*

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: MODELAR  
EMPREENDEIMENTOS LTDA

HABILITADO

INABILITADO – MOTIVO:

*soche Alines*

*H*  
0050

## ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.666.744/0001-57, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos – SC, 09 de dezembro de 2024.

ANDRE  
WINTER:0318  
0299959

Assinado de forma  
digital por ANDRE  
WINTER:03180299959  
Dados: 2024.12.06  
08:20:18 -03'00'

---

ANDRÉ WINTER  
CPF: 031.802.999-59  
Sócio Administrador

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

O licitante MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.666.744/0001-57, DECLARA que:

a. ( ) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; ou

b. (X) está isento da exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei 8.213/1991, vez que conta com menos de 100 (cem) empregados.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos – SC, 09 de dezembro de 2024.

ANDRE  
WINTER:0318  
0299959

Assinado de forma  
digital por ANDRE  
WINTER:03180299959  
Dados: 2024.12.06  
08:20:00 -03'00'

ANDRÉ WINTER  
CPF: 031.802.999-59  
Sócio Administrador

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.666.744/0001-57, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

**I -** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

**II -** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

**III -** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

**IV -** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

**Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

**V -** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

**VI -** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

**VII -** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

**VIII -** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

**IX -** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

**X -** Durante a vigência do contrato, é vedado à CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

**XI -** Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos – SC, 09 de dezembro de 2024.

ANDRE  
WINTER:0318  
0299959

Assinado de forma  
digital por ANDRE  
WINTER:03180299959  
Dados: 2024.12.06  
08:20:53 -03'00'

ANDRÉ WINTER  
CPF: 031.802.999-59  
Sócio Administrador

**DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO**

**DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO**

MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.666.744/0001-57, DECLARA, sob pena da lei, que não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos – SC, 09/12/2024.

ANDRE

WINTER:031802999

59

Assinado de forma digital por  
ANDRE WINTER:03180299959  
Dados: 2024.12.09 10:36:51  
-03'00'

ANDRÉ WINTER

CPF: 031.802.999-59

Sócio Administrador

*Handwritten mark*

*Socio André B.*

0054

**DECLARAÇÃO DE INICIO DE OBRA**

**DECLARAÇÃO DE INICIO DE OBRA**

MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.666.744/0001-57, DECLARA, sob pena da lei, que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos – SC, 09/12/2024.

ANDRE

WINTER:03180299959

Assinado de forma digital por  
ANDRE WINTER:03180299959  
Dados: 2024.12.09 10:36:26  
-03'00'

ANDRÉ WINTER

CPF: 031.802.999-59

Sócio Administrador

*Sock Aline B*

*A*  
0055

**DECLARAÇÃO DECRETO FEDERAL Nº 7.983/2013**

**DECLARAÇÃO DECRETO FEDERAL Nº 7.983/2013**

MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.666.744/0001-57, DECLARA, sob pena da lei, que atesta o cumprimento das normas do Decreto Federal nº 7.983/2013.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos – SC, 09/12/2024.

ANDRE  
WINTER:0318029995  
9

Assinado de forma digital por  
ANDRE WINTER:03180299959  
Dados: 2024.12.09 10:37:28  
-03'00'

---

ANDRÉ WINTER  
CPF: 031.802.999-59  
Sócio Administrador

*Socio Admin*

*A*  
0056



**DECLARAÇÃO PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424/16**

**DECLARAÇÃO PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424/16**

MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.666.744/0001-57, DECLARA, sob pena da lei, que tem ciência do conteúdo da Portaria Interministerial nº 424/16.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos – SC, 09/12/2024.

ANDRE

WINTER:03180299959

Assinado de forma digital por  
ANDRE WINTER:03180299959  
Dados: 2024.12.09 10:37:51 -03'00'

---

ANDRÉ WINTER  
CPF: 031.802.999-59  
Sócio Administrador

*Soch. Aline B*

*H*  
0057

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL DA OBRA**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL DA OBRA**

MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.666.744/0001-57, DECLARA, sob pena da lei, que analisaram os projetos e orçamentos, verificando que:

- Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado;
- Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico/executivo;
- O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra;
- O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços.

Assim, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos – SC, 09/12/2024.

ANDRE  
WINTER:0318029995  
9

Assinado de forma digital por  
ANDRE WINTER:03180299959  
Dados: 2024.12.09 10:35:47  
-03'00'

ANDRÉ WINTER  
CPF: 031.802.999-59  
Sócio Administrador

JULIO  
CARDINAL:06115692  
997

Assinado de forma digital por  
JULIO CARDINAL:06115692997  
Dados: 2024.12.09 10:36:03  
-03'00'

JULIO CARDINAL  
CREA-SC: 105678-2  
Responsável Técnico

*Soc. Alina B.*

0058

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.666.744/0001-57,  
DECLARA, sob pena da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob  
pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos – SC, 09/12/2024.

ANDRE

WINTER:03180299959

Assinado de forma digital por  
ANDRE WINTER:03180299959  
Dados: 2024.12.09 10:37:10 -03'00'

---

ANDRÉ WINTER

CPF: 031.802.999-59

Sócio Administrador

*scri* *Almeida*

*A*

0059



**ANDRE WINTER**, nacionalidade brasileira, nascido em 15/08/1982, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, corretor de imóveis conforme registro no CRECI/SC sob nº 46288, portador do CPF nº 031.802.999-59 e da Carteira de Identidade nº 3516436, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Waldemar Ernesto Glufke, nº 139, Apto 01, Centro, Mondai-SC, CEP 89.893-000, Brasil.

**JULIO CARDINAL**, nacionalidade brasileira, nascido em 16/02/1988, solteiro em união estável, engenheiro civil com registro Nacional junto ao CREA sob nº 250938408-2, portador do CPF nº 061.156.929-97 e da Carteira de Identidade nº 4.869.301, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Schiller, nº 814, Bairro Floresta, Mondai-SC, CEP 89.893-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205208341, com sede na Rua Waldemar Ernesto Glufke, nº 241, Sala 01, Centro, Mondai-SC, CEP 89.893-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.666.744/0001-57, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA** - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES PARA RESIDÊNCIAS E AQUECEDORES SOLARES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; CASAS LOTÉRICAS; SERVIÇOS DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO.

http://assinador.juca.com.br/assinadorweb/assinadorchaves?CSignatario=56414654186&Assinador=03180299959-ANDRE WINTER 06115692997-JULIO CARDINAL

**SEGUNDA** - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **ANDRE WINTER**, e **ISOLADAMENTE** ao sócio **JULIO CARDINAL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com o objeto social, está assim distribuída entre os sócios:

**1** - O sócio **ANDRE WINTER**, corretor de imóveis, profissional devidamente habilitado, com registro no CRECI/SC sob o nº 46288, é exclusivamente o responsável pelo objeto social de intermediação imobiliária da empresa e responderá por todos os serviços perante o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 11ª Região - CRECI/SC.

**2** - O sócio **JULIO CARDINAL**, engenheiro civil, profissional devidamente habilitado, com registro Nacional junto ao CREA sob nº 250938408-2 responderá por todos os serviços perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina e demais entes da Federação.

**TERCEIRA** - Se vier a ocorrer o falecimento ou a retirada do sócio responsável técnico obriga-se o sócio remanescente a apresentar junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 11ª Região - CRECI/SC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do falecimento ou do desligamento, novo responsável técnico devidamente habilitado.

**QUARTA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**QUINTA** - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MONDAI/SC.

**SEXTA** - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**SÉTIMA** - Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



Sedi  
Pena 10  
0060



A

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, será regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406, com regência supletiva pelas normas de sociedade anônima e gira sob o nome empresarial **MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA** e terá como título do estabelecimento **GRUPO MODELAR**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES PARA RESIDÊNCIAS E AQUECEDORES SOLARES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; CASAS LOTÉRICAS; SERVIÇOS DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de julho de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem sua sede na Rua Waldemar Ernesto Glufke, nº 241, Sala 01, Centro, Mondai-SC, CEP 89.893-000.

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

**CLÁUSULA SEXTA** - O capital social é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em 48.000 (quarenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, ficando assim dividido entre os sócios na seguinte proporção:

1. **ANDRE WINTER**, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total do capital social.

Req: 81300001684206

Página 3

2. **JULIO CARDINAL**, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**7.1** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**7.2** - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

**7.3** - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

**7.4** - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

**7.5** - Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

**7.6** - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **ANDRE WINTER**, e, **ISOLADAMENTE** ao sócio **JULIO CARDINAL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com o objeto social, está assim distribuída entre os sócios:

1 - O sócio **ANDRE WINTER**, corretor de imóveis, profissional devidamente habilitado, com registro no CRECI/SC sob o nº 46288, é o responsável pelo objeto social de intermediação imobiliária da empresa e responderá por todos os serviços perante o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 11ª Região -CRECI/SC.

2 - O sócio **JULIO CARDINAL**, engenheiro civil, profissional devidamente habilitado, com registro Nacional junto ao CREA sob nº 250938408-2 responderá por todos os serviços perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina e demais entes da Federação.

Req: 81300001684206

Página 4

Soci  
Firmado  
0061



**8.1** - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**8.2** - É expressamente proibido aos membros da administração o uso do nome empresarial em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins sociais da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

**8.3** - Compete aos ADMINISTRADORES, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes, inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou ordenar bens sociais, transigir e renunciar direitos, quando julgarem conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda:

- I) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade.
- II) Representar a sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivamente autarquias, fundações e entidades paraestatais.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas, que poderão ser desproporcionais as suas quotas, desde que aprovado por unanimidade por todos os quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**13.1** - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Req: 81300001684206

Página 5

**14.1** - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**14.2** - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**14.3** - No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

**14.4** - Em caso de falecimento ou incapacidade superveniente não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente nacional, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

**14.5** - Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma empresarial ou extinta.

**14.6** - Se vier a ocorrer o falecimento ou a retirada do sócio responsável técnico obriga-se o sócio remanescente a apresentar junto ao Conselho Regional de corretores de Imóveis da 11ª Região - CRECI/SC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do falecimento ou do desligamento, novo responsável técnico devidamente habilitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

**15.1** - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O exercício social coincidirá com o ano civil, mas a critério dos sócios poderá ser levantado em qualquer período do ano, o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, e feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar, podendo ser desproporcional as suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, desde que aprovado pelos quotistas por unanimidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81300001684206

Página 6



30/08/2023



30/08/2023

0062

Sol

Primeiro

A

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 20.666.744/0001-57

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo IV, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406/92 – Código Civil.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Mondai-SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MONDAI, 22 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
ANDRE WINTER

\_\_\_\_\_  
JULIO CARDINAL



238228223

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	238228223 - 28/08/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205208341  
CNPJ 20.666.744/0001-57  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2023  
SOB N: 20238228223

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238228223

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03180299959 - ANDRE WINTER - Assinado em 28/08/2023 às 16:22:07  
Cpf: 06115692997 - JULIO CARDINAL - Assinado em 28/08/2023 às 16:12:38

Req: 81300001684206

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/08/2023  
Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 28/08/2023  
Arquivamento 20238228223 Protocolo 238228223 de 28/08/2023 NIRE 42205208341  
Nome da empresa MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 201152754654186  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/08/2023  
Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 28/08/2023  
Arquivamento 20238228223 Protocolo 238228223 de 28/08/2023 NIRE 42205208341  
Nome da empresa MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 201152754654186  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Seli

Print

0063

A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**1. EMPRESA**

Razão social: Modelar Empreendimentos Ltda  
Número de registro: 129067-7  
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 12/08/2014  
CNPJ: 20.666.744/0001-57

**Endereço de contrato:**

Rua Waldemar Ernesto Glufke, 241, Sala 1, -  
CEP: 89893-000  
Telefone: (49) 3674-0742

Cidade: Mondai

Bairro: Centro  
Estado: SC

**2. CONTRATO SOCIAL**

Número da alteração contratual: 3  
Capital social atual: R\$48.000,00 - (quarenta e oito mil reais)

Data da certificação: 30/08/2023

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de engenharia civil: Construção de edifícios; incorporação de empreendimentos imobiliários; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas; obras de fundações; obras de alvenaria; serviços de engenharia; fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; instalação e manutenção elétrica; instalação hidráulica, sanitária e de gás; instalação de sistema de prevenção contra incêndio; serviços de pintura de edifícios; administração de obras; avaliação de imóveis; administração de obras; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**3. FILIAIS**

Empresa sem filiais cadastradas.

**4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Registro: 105678-2

RNP: 2509384082

Nome: Julio Cardinal

Pedido para anotação: 08/08/2014

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da resolução 218/73, do confea

Vínculo técnico aprovado em: 12/08/2014

Órgão: Não Informado

Residência: Não consta

**5. QUADRO TÉCNICO**

Empresa sem quadro técnico

**6. CERTIDÃO**

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 21/11/2024 13:12:55, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: e532b45e-b499-44cc-b628-ea2d902b1b7f

sali

Aline B

0064





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: JULIO CARDINAL

CPF: 061.156.929-97

Registro no CREA-SC: 105678-2

Registro nacional: 2509384082

Data do Registro: 03/03/2011

2. Formações

Data: 21/02/2011

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da resolução 218/73, do confea

5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.*

Emitida em 21/11/2024 13:14:00 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: d9508a84-e0e8-4cdf-9dd3-aaab69412220

0065

Almeida

sali



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CONSTRUTORA MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 20.666.744/0001-57, com sede na Av. Laju, 564, Centro, Município de Mondai - SC, CEP: 89893-000, que através do Responsável Técnico, Engenheiro Civil **JULIO CARDINAL**, CREA/SC 129067-7, foi contratada pela empresa **INDÚSTRIA TÊXTIL OESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 85.217.404/0001 - 94, situada na Rua Alegre, 410, Centro, Município de Mondai - SC, CEP: 89893-000, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo Sr. Edson Oliveira, CPF 019.709.709-01, RG 2.697.559, endereço Rua Alegre nº 410, que executou em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra uma construção de edificação industrial para armazenamento de tintas e solventes medindo 500 m² (quinhentos metros quadrados).

Atividade	Descrição da Atividade Técnica	Quantidade
Projeto e Execução	Sistema Preventivo de Incêndio - Rede de Hidrantes	500 m²
Projeto e Execução	Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores	500 m²
Projeto e Execução	Sistema Preventivo de Incêndio - Sistema de Chuveiro Automático (Sprinkler)	500 m²
Projeto e Execução	Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência	500 m²
Projeto e Execução	Sistema Preventivo de Incêndio - Alarme de Incêndio	500 m²
Projeto e Execução	Aterramento Elétrico SPDA	500 m²
Projeto e Execução	Piso em concreto	500 m²
Projeto e Execução	Alvenaria de bloco cerâmico	800 m²
Projeto e Execução	Edificação de Alvenaria para Fins Industriais	500 m²
Projeto e Montagem	Estrutura Metálica	500 m²
Projeto e Execução	Impermeabilização	500 m²

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Responsável Técnico pela realização dos serviços: ENGENHEIRO CIVIL JULIO CARDINAL - CREA/SC 105678-2 - CPF: 061.156.929 - 97.

**ART N. 6299301-0**

Localização da obra: Rua Alegre, n. 410 - Centro.  
Município: Mondai - SC

Período de execução: Data de início: 30/04/2017 - Data fim: 01/09/2017.

Declaro adicionalmente que os serviços prestados pela Contratada se encontram em conformidade com as obrigações contratuais assumidas sendo que até a presente data nada temos a declarar que possa desabonar a sua qualidade.

Município de Mondai - SC, 26 de Setembro de 2017.



RECONHECIMENTO 146301  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:  
(1) EDSON LANGARO DE OLIVEIRA  
Mondai, 26 de setembro de 2017

Em test. da verdade  
MARILZA BISON RIETH - escrevente subalternata  
Emolumento: R\$ 3,85 - selo: R\$ 1,85 Total: R\$ 5,70  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: EVS01490-H0VK  
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

Carina Zanoni Consalva Tabelada (10-3) 3674-0918

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional: **JULIO CARDINAL**  
Registro: SC 81 105678-2  
C.P.F.: 061.156.929-97  
Data Nascimento: 16/02/1988  
Títulos: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 21/02/2011 PELO(A)  
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA  
CHAPECO - SC

**•ART 6299301-0**

Empresa: MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP  
Proprietário: INDUSTRIA TEXTIL OESTE LTDA  
Endereço Obra: RUA ALEGRE S D  
Bairro: CENTRO  
89893 - MONDAI - SC  
Registrada em: 31/08/2017 Baixada em: 26/09/2017  
Período (Previsto) - Início: 30/04/2017 Término: 01/09/2017  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo: NORMAL  
PROJETO  
EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES	Dimensão do Trabalho ...	500,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES	Dimensão do Trabalho ...	500,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE CHUVEIRO AUTOMATICO (SPRINKLER)	Dimensão do Trabalho ...	500,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA	Dimensão do Trabalho ...	500,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO	Dimensão do Trabalho ...	500,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA	Dimensão do Trabalho ...	500,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PISO EM CONCRETO	Dimensão do Trabalho ...	500,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO	Dimensão do Trabalho ...	800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS INDUSTRIAIS	Dimensão do Trabalho ...	500,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO		
MONTAGEM		
ESTRUTURA DE METAL	Dimensão do Trabalho ...	500,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO		

Sede  
Pinheiro  
0066



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252017083941**  
Atividade concluída

EXECUCAO

IMPERMEABILIZACAO DE LAJE

Dimensão do Trabalho ...: 500,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTA ART REFERE SE AO PROJETO E EXECUCAO DE EDIFICACAO INDUSTRIAL PARA ARMAZENAMENTO DE TINTAS E SOLVENTES POSSUINDO 500 QM2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A027934 a A027934, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017083941

26/09/2017, 16:11:58

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT, a qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado no formulário venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos, quantitativos e qualitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro na ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Certidão de Acervo Técnico nº 252017083941 emitida em 26/09/2017

A

Sede

Processo 0067

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.666.744/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2014
NOME EMPRESARIAL MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO MODELAR	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R WALDEMAR ERNESTO GLUFKE	NUMERO 241	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.893-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONDAI
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRE@GRUPOMODELAR.COM.BR		TELEFONE (49) 3674-0742
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/11/2024 às 13:04:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.666.744/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2014
NOME EMPRESARIAL MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 71.12-0-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 82.99-7-06 - Casas lotéricas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R WALDEMAR ERNESTO GLUFKE	NUMERO 241	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.893-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONDAI
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRE@GRUPOMODELAR.COM.BR		TELEFONE (49) 3674-0742
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/11/2024 às 13:04:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **20.666.744/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:01:06 do dia 25/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2025.

Código de controle da certidão: **6C86.4D1B.F9C9.9B8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sodr

Aline b

0069



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **20.666.744/0001-57**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 240140367333601  
Data de emissão: 21/11/2024 13:06:46  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 20/05/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 21/11/2024 13:06:45

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 21/11/2024

Soci

Aline

0070



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 20666744000157

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWCOMEB2BLOJX1J1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.mondai.sc.gov.br>

Mondai (SC), 21 de Novembro de 2024

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.666.744/0001-57  
**Razão Social:** MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP  
**Endereço:** RUA WALDEMAR ERNESTO GLUFKE 241 / CENTRO / MONDAI / SC / 89893-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2024 a 10/12/2024 /

**Certificação Número:** 2024111106052188708505

Informação obtida em 21/11/2024 13:09:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.666.744/0001-57

Certidão n°: 80310372/2024

Expedição: 21/11/2024, às 13:09:17

Validade: 20/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.666.744/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Aline B*  
*Sodr*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 3265679  
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3265679  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 20.666.744

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : MONDAI

Endereço da sede : RUA WALDEMAR ERNESTO GLUFKE, 241, SALA 01, CENTRO

Certidão emitida às 13:14 de 21/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Julio Cardinal - CPF: \*\*\*.156.929-\*\*

gub Ouro

Sodi Aline B. 0074

**DECLARAÇÃO LC 123/2006**

**APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.666.744/0001-57, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos – SC, 09 de dezembro de 2024.

ANDRE  
WINTER:03180  
299959

Assinado de forma  
digital por ANDRE  
WINTER:03180299959  
Dados: 2024.12.06  
08:20:35 -03'00'

---

ANDRÉ WINTER  
CPF: 031.802.999-59  
Sócio Administrador



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205208341	20.666.744/0001-57	18/07/2014	21/07/2014
Endereço: RUA WALDEMAR ERNESTO GLUFKE, 241 SALA 01, CENTRO, MONDAÍ, SC - CEP: 89893000			

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS OBRAS DE FUNDACIONES OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GAS INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERREJANES E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES PARA RESIDÊNCIAS E AQUECEDORES SOLARES TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS CASAS LOTÉRICAS, SERVIÇOS DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 48.000,00 QUARENTA E OITO MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 48.000,00 QUARENTA E OITO MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANDRE WINTER 031.802.999-59	24.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANDRE WINTER 031.802.999-59	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JULIO CARDINAL 061.156.929-97	24.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JULIO CARDINAL 061.156.929-97	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

240755740

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 9307459360920 EMITIDA: 06/12/2024 PROTOCOLO: 240755740

*[Handwritten signature]*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205208341	20.666.744/0001-57	18/07/2014	21/07/2014
Endereço: RUA WALDEMAR ERNESTO GLUFKE, 241 SALA 01, CENTRO, MONDAÍ, SC - CEP: 89893000			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		SEM STATUS
30/08/2023	20238228223	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANÓPOLIS - SC, 6 de Dezembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETARIO-GERAL

240755740

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 9307459360920 EMITIDA: 06/12/2024 PROTOCOLO: 240755740

*Sell*

*primeira*

0076



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MONDAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Mondai, confere o presente ALVARÁ DE LICENÇA, tendo em vista o contribuinte abaixo ter atendido todos os requisitos da Legislação Vigente:

ALVARÁ DE LICENÇA Nº <b>2249/2024</b>		VALIDADE <b>31/12/2024</b>		
NOME/RAZÃO SOCIAL: <b>MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		CPF/CNPJ <b>20.666.744/0001-57</b>		
NOME FANTASIA: <b>GRUPO MODELAR</b>				
PARA ESTABELECEER NA RUA: <b>RUA WALDEMAR ERNESTO GLUFKE, Nº 241, COMPLEMENTO: SALA 01, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: MOND.</b>				
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>0000374 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</b>		INÍCIO DA ATIVIDADE: <b>31/07/2014</b>		
ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S) 0000252 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2511000 - Fabricação de estruturas metálicas 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4391600 - Obras de fundações 4399103 - Obras de alvenaria 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>1610-1</b>	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <b>NORMAL</b>	CÓDIGO DA ATIVIDADE <b>374</b>	INSC. ESTADUAL <b>ISENTO</b>	DATA EMISSÃO <b>08/04/2024</b>

O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTA AUTORIZADO A FUNCIONAR, CONFORME A LEI Nº 04/2002 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

**Vinicius José Vivian**  
Fiscal da Fazenda  
Matrícula 4607

LOCAL E DATA

**MONDAÍ(SC), 8 DE ABRIL DE 2024.**

AUTORIDADE

ENDEREÇO: Avenida Lajú, 420, Centro  
• Endereço: Avenida Lajú, 420, Centro  
CEP: 89.893-000  
• CEP: 89.893-000

TELEFONE: (49) 3674-3100  
• Telefone: (49) 3674-3100  
FAX: (49) 3674-3120  
• Fax: (49) 3674-3120

E-MAIL: prefeitura@mondai.sc.gov.br  
• E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br  
SITE: http://www.mondai.sc.gov.br  
• Site: http://www.mondai.sc.gov.br

0077

Soeli

Aline B



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/12/2024 10:58:09

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **20.666.744/0001-57**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Soctr

Almeida

0078



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDRE WINTER**

CPF/CNPJ: **031.802.999-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:57:46 do dia 09/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1UD4091224105746

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signature*  
*5 de 11 Alina B*  
**0079**

# PROPOSTA ATUALIZADA

A

Sede

Alameda

0080





**Modelar Empreendimentos LTDA EPP**  
Rua Waldemar Ernesto Glufke, 241 – Bairro: Centro  
CEP: 89.893 – 000 - Mondaí – SC **FONE/FAX: (49) 3674 - 0742**  
CNPJ: 20.666.744/0001 - 57 Inscrição Estadual: 261.039.660  
[contato@grupomodelar.com.br](mailto:contato@grupomodelar.com.br) [www.grupomodelar.com.br](http://www.grupomodelar.com.br)

Mondaí, 09 de dezembro de 2024.

PROPOSTA DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 103/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 015/2024  
MUNICÍPIO DE PALMITOS – SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Vimos através desta, apresentar nossa proposta de preços para o referido edital.

Marca: Modelar Empreendimentos LTDA

Valor Total da Obra R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais)

Validade do orçamento: 60 dias

Prazo de execução: conforme previsto no edital.

Valor total dos Materiais: R\$ 343.850,00

Valor Total da Mão – de – obra: R\$ 185.150,00

Dados Bancários: Banco Sicredi – Ag. 0313 - C/C 72.319-3

Sem mais para o momento.

Desde já agradecemos a atenção.

At.

Julio  
Cardinal

Assinado de  
forma digital por  
Julio Cardinal  
Dados: 2024.12.09  
11:36:03 -03'00'

Júlio Cardinal  
Engenheiro Responsável CREA/SC 10.5678-2  
Sócio-Proprietário  
CPF: 061.156.929-97

soch

Aline B

0081



**Modelar Empreendimentos LTDA EPP**  
 Rua Waldemar Ernesto Glufke, 241 - Bairro: Centro  
 CEP: 89.893 - 000 - Mondai - SC **FONE/FAX: (49) 3674 - 0742**  
 CNPJ: 20.666.744/0001 - 57 Inscrição Estadual: 261.039.660  
 contato@grupomodelar.com.br www.grupomodelar.com.br

**ORÇAMENTO**

Data de Elaboração do Orçamento: setembro de 2024 fl. 01/05  
 Nome da Obra: **AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DA LINHA LAMBARÍ**  
 Área ampliada: 269,60 m<sup>2</sup>  
 Área total: 1.222,70 m<sup>2</sup>

Endereço: LINHA LAMBARÍ, S/N - INTERIOR  
 Tipo de Intervenção: PROJETO EXECUTIVO

Item	Sinapi	Valor	Discriminação	BDI 01 = 23,00 %			BDI 02 = 19,00 %	
				Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Genal
<b>ORÇAMENTO</b>								
1.0			<b>SERVIÇOS INICIAIS / ABRIGO DE MATERIAIS</b>					
1.1			<b>Placa / aterro / compactação</b>					
1.1.1	48131	225,00	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	2,88	m <sup>2</sup>	276,75	797,04	
1.1.2	60771	33,62	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	141,80	m <sup>3</sup>	30,00	4.254,00	
1.1.3	96385	10,60	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	742,30	m <sup>3</sup>	10,00	7.423,00	
1.2			<b>Locação da obra</b>					
1.2.1	99059	66,68	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	52,10	m	82,02	4.273,24	
1.3			<b>Abrigo de materiais</b>					
1.3.1	98443	36,59	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M <sup>2</sup> , SEM VÃO	27,50	m <sup>2</sup>	35,00	962,50	
1.3.2	94207	39,77	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMEN TO	14,00	m <sup>2</sup>	40,00	560,00	
1.3.3	98460	60,84	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, COM REAPROVEITAMENTO	7,50	m <sup>2</sup>	25,00	187,50	
1.3.4	105951	186,43	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF	1,00	und	220,00	220,00	
<b>Total do item.....</b>								<b>18.677,28</b>
2.0			<b>PISO INTERNO / CANCHA</b>					
2.1			<b>Piso em concreto armado</b>					
2.1.1	96396	171,94	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE	12,76	m <sup>3</sup>	211,49	2.698,61	
2.1.2	94994	85,37	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO	255,17	m <sup>2</sup>	105,01	26.795,40	
2.1.3	87251	37,96	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 (antiderrapante)	156,37	m <sup>2</sup>	46,69	7.300,92	
2.1.4	88649	6,44	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM	59,70	m	7,92	449,19	
2.2			<b>Impermeabilização da área da cancha</b>					
2.2.1	98557	45,86	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	98,80	m <sup>2</sup>	56,41	5.573,31	
2.3			<b>Carpete para forração final do piso da cancha</b>					
2.3.1	107081	50,52	CARPETE DE POLIESTER EM MANTA PARA TRÁFEGO COMERCIAL PESADO, E = 2,3 MM (INSTALADO) (carpete para área da cancha)	98,80	m <sup>2</sup>	62,14	6.139,43	
2.4			<b>Madeira para o entorno da cancha</b>					
2.4.1	39921	62,76	TÁBUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	48,50	m <sup>2</sup>	77,19	3.743,72	
2.4.2	39931	247,03	TÁBUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	16,00	m	303,85	4.861,60	
2.4.3	102213	20,22	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS.	30,55	m	24,87	759,78	
<b>Total do item.....</b>								<b>58.321,96</b>
3.0			<b>ALVENARIA / REVESTIMENTOS</b>					
3.1			<b>Alvenaria de fechamento - BLOCOS ESPESSURA DE 14CM</b>					
3.1.1	103334	133,62	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	385,45	m <sup>2</sup>	150,00	57.817,50	
3.2			<b>Vergas e contra-vergas</b>					
3.2.1	93184	34,82	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM.	43,30	m	40,00	1.732,00	
3.2.2	93194	33,64	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM.	33,70	m	40,00	1.348,00	
3.3			<b>Revestimento e pintura das paredes</b>					
3.3.1			<b>Revestimento paredes internas</b>					
3.3.1.1	87878	4,21	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	413,80	m <sup>2</sup>	4,21	1.742,10	
3.3.1.2	87529	30,80	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	333,30	m <sup>2</sup>	27,00	8.999,10	
3.3.1.3	87545	24,82	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	80,50	m <sup>2</sup>	20,00	1.610,00	
3.3.1.4	87269	54,36	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	80,50	m <sup>2</sup>	50,00	4.025,00	
3.3.1.5	88485	3,61	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	333,30	m <sup>2</sup>	3,00	999,90	
3.3.1.6	88489	10,79	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	333,30	m <sup>2</sup>	10,00	3.333,00	
3.3.2			<b>Revestimento paredes externas</b>					
3.3.2.1	87905	6,97	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	332,30	m <sup>2</sup>	6,00	1.993,80	

Assinado de forma digital por Julio Cardinal  
 Dados: 2024.09.11 11:21:39 -0300

sock Aline B

Julio Cardinal 0082

Item	Sinapi	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral
3.3.2.2	87529	30,80	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	332,30	m²	27,00	8.972,10	
3.3.2.3	88485	3,61	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	332,30	m²	3,00	996,90	
3.3.2.4	88489	10,79	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	332,30	m²	10,00	3.323,00	
<b>Total do item.....</b>								<b>96.892,40</b>
4.0			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
4.1			<b>Vigas baldrame</b>					
4.1.1	98557	45,86	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	66,75	m²	56,41	3.765,37	
<b>Total do item.....</b>								<b>3.765,37</b>
5.0			<b>FORRO EM PVC</b>					
5.1			<b>Forro para os sanitários e a nova copa</b>					
5.1.1	96485	73,08	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	36,37	m²	60,00	2.182,20	
5.1.2	36250 L	4,69	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	48,53	m	5,00	242,65	
<b>Total do item.....</b>								<b>2.424,85</b>
6.0			<b>GRANITOS</b>					
6.1			<b>Bancada</b>					
6.1.1	Composição 1	823,17	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO. (bancada com apoio das muretas de alvenaria)	15,00	m²	1012,50	15.187,50	
6.1.2	103334	133,62	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	1,44	m²	164,35	236,66	
6.1.3	87878	4,95	CHAPIÇO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	3,42	m²	6,09	20,83	
6.1.4	87529	36,24	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	3,42	m²	44,58	152,46	
6.1.5	87269	63,95	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	3,42	m²	78,66	269,02	
6.2			<b>Peitoril das janelas</b>					
6.2.1	101965	163,28	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO - COM PINGADEIRA	45,70	m	200,83	9.177,93	
6.3			<b>Acabamento em granito sobre platibandas</b>					
6.3.1	101966	193,82	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	11,30	m	193,82	2.190,17	
6.4			<b>Laje em concreto armado para o abrigo do gás e churrasqueira</b>					
6.4.1	94994	85,37	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO	0,18	m²	85,37	15,37	
<b>Total do item.....</b>								<b>27.249,94</b>
7.0			<b>ESQUADRIAS / VIDROS</b>					
7.1			<b>JANELAS</b>					
7.1.1			<b>Janelas em vidro liso 8mm</b>					
7.1.1.1	94569	693,61	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (vidro fosco ou jateado)	2,10	m²	800,00	1.680,00	
7.1.1.2	94573	415,39	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	11,70	m²	510,00	5.967,00	
7.1.1.3	94559	610,45	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	15,00	m²	700,00	10.500,00	
7.2			<b>PORTAS</b>					
7.2.1			<b>Alumínio/veneziana</b>					
7.2.1.1	91341	846,89	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	21,15	m²	900,00	19.035,00	
7.2.1.2	50801	22,82	PUXADOR CENTRAL, TIPO ALÇA, EM ZAMAC CROMADO, COM ROSETAS, PARA PORTAS.	2,00	und	28,07	56,14	
7.2.1.3	10851 L	65,29	PLACA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8", E = 6 MM (NÃO INCLUI ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO) (ver figura 46 do item 5.3.5.3).	2,00	und	80,31	160,62	
7.2.1.4	39615 L	512,44	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	4,00	und	630,30	2.521,20	
<b>Total do item.....</b>								<b>39.919,96</b>
8.0			<b>ACESSIBILIDADE INTERNA</b>					
8.1			<b>Rampa para o palco interno</b>					
8.1.1	103334	133,62	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	1,12	m²	164,35	184,07	
8.1.2	87878	4,95	CHAPIÇO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	1,12	m²	6,09	6,82	
8.1.3	87529	36,24	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	1,12	m²	44,58	49,93	
8.1.4	88485	3,61	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	1,12	m²	3,61	4,04	
8.1.5	88489	10,79	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	1,12	m²	10,79	12,08	
8.1.6	94993	69,15	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	2,90	m²	69,15	200,54	
8.1.7	99235	635,93	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO	0,07	m³	635,93	44,52	
8.1.8	102494	56,75	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI.	1,15	m²	56,25	64,69	
8.2			<b>Ajuste de altura dos Guichês/bancadas da copa e cozinha existentes</b>					

sochi Aline b  
Julio Cardinal  
Assinado de forma digital por Julio Cardinal  
Dados: 2024.12.09 11:22:05 -03'00'  
0083

Item	Sinapi	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral
8.2.1	97621	101,35	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	0,56	m³	101,35	56,76	
8.2.2	88316	20,38	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	4,00	H	25,07	100,28	
<b>8.3</b>			<b>Guias táteis de alerta</b>					
8.3.1	101094	156,44	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	14,00	m	156,44	2.190,16	
8.3.2	101094	156,44	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	2,81	m²	156,44	439,60	
<b>Total do Item.....</b>								<b>3.353,49</b>
<b>9.0</b>			<b>TELHAMENTO / CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS</b>					
<b>9.1</b>			<b>Telhamento</b>					
9.1.1	94213	58,05	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	286,35	m²	71,40	20.445,39	
9.1.2	92543	36,66	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	24,95	m²	45,09	1.125,00	
9.1.3	100383	37,64	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. (Montagem dos pontaletes e estrutura)	24,95	m²	46,30	1.155,19	
9.1.4	94228	84,80	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL - CUMEEIRA PARA O TELHADO	1,98	m³	104,30	206,51	
<b>9.2</b>			<b>Captação das águas pluviais</b>					
9.2.1	94731	51,17	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	18,90	m	62,94	1.189,57	
9.2.2	94229	147,59	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	14,05	m	181,52	2.550,36	
9.2.3	89578	26,68	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	35,90	m	32,82	1.178,24	
9.2.4	35281	7,18	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	2,00	und	8,83	17,66	
9.2.5	201571	15,23	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	4,00	und	18,73	74,92	
9.2.6	99258	246,11	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM.	2,00	und	302,72	605,44	
<b>Total do Item.....</b>								<b>28.548,28</b>
<b>10.0</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					
<b>10.1</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					
<b>10.1.1</b>			<b>Equipamentos para sanitários Pcd</b>					
10.1.1.1	95471	732,87	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	und	901,43	1.802,86	
10.1.1.2	100878	629,85	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	und	774,72	1.549,44	
10.1.1.3	100849	45,28	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,00	und	55,69	222,76	
10.1.1.4	95544	51,54	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP. INCLUSO FIXAÇÃO.	4,00	und	63,39	253,56	
10.1.1.5	37401	47,32	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO.	5,00	und	58,20	291,00	
10.1.1.6	95547	56,54	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.	5,00	und	69,54	347,70	
10.1.1.7	86904	148,98	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	und	183,25	366,50	
10.1.1.8	86903	366,59	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	und	450,91	450,91	
10.1.1.9	86909	156,54	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	und	192,54	192,54	
10.1.1.10	36795	178,06	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA.	5,00	und	219,01	1.095,05	
10.1.1.11	11762	71,22	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" (torneira para limpeza, a ser instalada a 0,60m de altura do piso)	1,00	und	87,60	87,60	
10.1.1.12	86936	455,80	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	und	560,63	1.121,26	
<b>10.1.2</b>			<b>Barras de apoio</b>					
<b>10.1.2.1</b>			<b>Nas Bacias sanitárias</b>					
10.1.2.1.1	36220	178,42	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM.	4,00	und	219,46	877,84	
10.1.2.1.2	36080	192,99	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM.	4,00	und	237,38	949,52	
<b>10.1.2.2</b>			<b>Nos Lavatórios - barra lateral e barra vertical</b>					
10.1.2.2.1	36218	155,60	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	4,00	und	191,39	765,56	
<b>10.1.3</b>			<b>Sistema de tratamento</b>					
10.1.3.1	97905	251,59	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO	3,00	und	309,46	928,38	
10.1.3.2	98104	399,58	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M	1,00	und	491,48	491,48	
10.1.3.3	5678	145,75	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4x4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M³, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MAX. 4.37 M - CHP DIURNO. (ESCAVAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO BIORREATOR E DO BIOFILTRO)	4,00	CHP	179,27	717,08	
10.1.3.4	Cotação	3.950,00	BIORREATOR + BIO FILTRO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE 2000 LITROS	1,00	und	4.700,50	4.700,50	
10.1.3.5	Composição 2	937,71	SUMIDUROU COM PEDRA BRITA, PEDRA RACHÃO E MANTA GEOTÉXIL: 3,00m x 1,50m / 1,50m - V:6,75m³	1,00	und	1.153,38	1.153,38	
<b>10.1.4</b>			<b>Tubos e equipamentos geral</b>					
10.1.4.1	11712	43,00	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	4,00	und	52,89	211,56	
10.1.4.2	89711	20,08	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO	16,50	m	24,70	407,55	
10.1.4.3	89712	24,85	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO	17,80	m	30,57	544,15	
10.1.4.4	89713	30,78	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO	4,80	m	37,86	181,73	
10.1.4.5	89714	34,62	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO	15,00	m	42,58	638,70	
10.1.4.6	35261	2,40	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	8,00	und	2,95	23,60	
10.1.4.7	35281	7,18	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	12,00	und	8,83	105,96	
10.1.4.8	35181	2,97	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	2,00	und	3,65	7,30	
10.1.4.9	37951	1,93	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	11,00	und	2,37	26,07	

Almeida  
Socli

Julio  
Cardinal

Assinado de forma digital  
por Julio Cardinal  
Dados: 2024.12.09  
11:22:22 -03'00' 0084

Item	Sinapi	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral
10.1.4.10	37949.1	1,74	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	12,00	und	2,14	25,68	
10.1.4.11	89623	19,04	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	und	23,42	23,42	
10.1.4.12	104345	37,39	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	4,00	und	45,99	183,96	
10.1.4.13	89783	14,15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	4,00	und	17,40	69,60	
10.1.4.14	89795	35,51	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	4,00	und	43,68	174,72	
10.1.4.15	89784	21,73	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	4,00	und	26,73	106,92	
10.1.4.16	89753	8,58	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	6,00	und	10,55	63,30	
10.1.4.17	89778	16,26	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	8,00	und	20,00	160,00	
<b>10.2</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					
10.2.1	37104.1	970,29	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000LITROS, COM TAMPA	1,00	und	1193,46	1.193,46	
10.2.2	94704	26,11	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	und	32,12	32,12	
10.2.3	89446	5,32	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	36,90	m	6,54	241,33	
10.2.4	89447	10,57	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	16,80	m	13,00	218,40	
10.2.5	89449	17,88	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	7,50	m	21,99	164,93	
10.2.6	89497	13,01	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	und	16,00	16,00	
10.2.7	89492	8,20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	und	10,09	10,09	
10.2.8	89481	5,35	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	22,00	und	6,58	144,76	
10.2.9	104579	28,42	LUVA DE REDUÇÃO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX ÁGUA, DN 32 X 25 MM, COM ANEL DESLIZANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	6,00	und	34,96	209,76	
10.2.10	103948	7,85	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	und	9,66	9,66	
10.2.11	94495	60,63	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	74,57	74,57	
10.2.12	103038	66,58	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	und	81,89	81,89	
10.2.13	89395	13,06	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	und	16,06	64,24	
10.2.14	95636	398,13	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	1,00	und	489,70	489,70	
10.2.15	104998	763,49	HIDRÔMETRO DN 1", 10 M <sup>3</sup> /H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	und	939,09	939,09	
<b>Total do item.....</b>								<b>25.209,14</b>
<b>11.0</b>			<b>ESTRUTURAL</b>					
			<i>Obs: projeto Estrutural de responsabilidade do Eng. Civil Rafael Cassol Basso (arçamento aberto será entregue junto ao projeto estrutural)</i>					
<b>11.1</b>			<b>ESTRUTURA PRÉ MOLDADA</b>					
11.1.1		0,00	FUNDAÇÃO PARA ESTRUTURA PRÉ MOLDADA	1,00	und	20.791,60	20.791,60	
11.1.2		0,00	SUPER ESTRUTURA - ESTRUTURA PRÉ MOLDADA	1,00	und	33.346,54	33.346,54	
11.1.3		0,00	COBERTURA ESTRUTURA PRE MOLDADA	1,00	und	63.825,63	63.825,63	
<b>11.2</b>			<b>ESTRUTURA DE CONCRETO MOLDADA NO LOCAL</b>					
11.2.1		0,00	FUNDAÇÃO - ESTRUTURA MOLDADA NO LOCAL	1,00	und	4.660,68	4.660,68	
11.2.2		0,00	SUPERESTRUTURA - ESTRUTURA MOLDADA NO LOCAL	1,00	und	20.524,50	20.524,50	
<b>Total do item.....</b>								<b>143.148,95</b>
<b>12.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e ELÉTRICAS PREVENTIVAS</b>					
			<i>Obs: projeto elétrico de responsabilidade do Eng. Eletricista Mauro Dogastin (arçamento aberto será entregue junto ao projeto estrutural)</i>					
12.1		0,00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	und	57.535,79	57.535,79	
12.2		0,00	SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO	1,00	und	3.847,66	6.793,47	
<b>Total do item.....</b>								<b>64.329,26</b>
<b>13.0</b>			<b>SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO - PARTE CIVIL</b>					
<b>13.1</b>			<b>Extintores e placas</b>					
13.1.1	101908	188,60	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	5,00	und	231,98	1.159,90	
13.1.2	37557.1	11,95		10,00	und	14,70	147,00	
<b>13.2</b>			<b>Placa do plano de emergência</b>					
13.2.1	37558.1	37,29	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	1,00	und	37,29	37,29	
<b>13.3</b>			<b>Placa indicativa de lotação máxima</b>					
13.3.1	37558.1	37,29	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	1,00	und	37,29	37,29	
<b>13.4</b>			<b>Uso de gás</b>					
13.4.1	<b>Cotação</b>	28,90	GRADE DE VENTILAÇÃO CIRCULAR BRANCO 20cm (ventilação permanente para cozinha)	4,00	und	28,90	115,60	
13.4.2	90438	59,01	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. (Furo para as grades de ventilação)	2,00	und	59,01	118,02	
13.4.3	92686	37,15	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALAÇÃO, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E	10,25	m	37,15	380,79	
13.4.4	20260.1	12,47	MANUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANÇADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M	1,00	und	12,47	12,47	

Alvino  
Socli

Julio  
Cardinal

0085  
Assinado digital por Julio  
Cardinal  
Dados: 2024.12.09  
11:22:39 -03'00'

Item	Sinapi	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Gerai
13.4.5	11756 I.	39,14	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	1,00	und	39,14	39,14	
13.4.6	11746 I.	74,39	REGISTRO ABRE FECHA GÁS LATÃO RETO 1" MACHO/FEMEA (fecho rápido)	2,00	und	74,39	148,78	
Total do item.....								2.196,28
14.0			<b>PARTE EXTERNA</b>					
14.1			<b>Piso de concreto armado 6cm / vagas reservadas</b>					
14.1.1	96396	171,94	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVÉ CARGA E TRANSPORTE	6,30	m³	211,49	1.332,39	
14.1.2	94993	69,15	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	125,95	m²	64,70	8.148,97	
14.2			<b>Sinalização horizontal - Pintura epóxi elementos das vagas reservadas</b>					
14.2.1	102494	62,50	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI	8,67	m²	60,00	520,20	
14.3			<b>Proteção com guarda corpo e corrimão</b>					
14.3.1	99839	477,25	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	5,50	m	500,00	2.750,00	
14.3.2	99855	102,02	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO	19,60	m	105,00	2.058,00	
Total do item.....								14.809,56
15.0			<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>					
15.1	88316	20,38	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	8,00	H	19,16	153,28	
Total do item.....								153,28
<b>TOTAL GERAL DA OBRA..... R\$</b>								<b>529.000,00</b>

\*Cotação: Itens com cotação de preço poderão ser conferidos pelo município antes da licitação.

S= Tabela SINAPI (Sintética)

I= Tabela SINAPI (Insumos)

Reg= Tabela Sinapi Regional-Chapecô

Mondai, 09 de dezembro de 2024.

Valor mão de obra R\$	185.150,00
Valor materiais R\$	343.850,00
Total R\$	529.000,00

Julio Cardinal

Assinado de forma digital por  
Julio Cardinal  
Dados: 2024.12.09 11:22:56  
-03'00'

Julio Cardinal  
Engenheiro Civil - CREA/SC 105678-2

O valor do material e mão de obra foi obtido através da tabela do SINAPI com Desoneração - JULHO / 2024.

BDI considerado para itens SINAP: 23%

BDI considerado para itens de cotação de preço: 19%

Almeida

Sel:

0086



**Modelar Empreendimentos LTDA EPP**  
Rua Waldemar Ernesto Glufke, 241 - Bairro: Centro  
CEP: 89.893 - 000 - Mondai - SC **FONE/FAX: (49) 3674 - 0742**  
CNPJ: 20.666.744/0001 - 57 Inscrição Estadual: 261.039.660  
contato@grupomodelar.com.br www.grupomodelar.com.br

### ORÇAMENTO

Data de Elaboração do Orçamento: setembro de 2024 fl. 01/02

Nome da Obra: Ampliação Salão Linha Lambari

Área: 269,60 m<sup>2</sup>

Endereço: Linha Lambari, Interior, Palmitos/SC

Tipo de Intervenção: Projeto executivo das instalações elétricas

**BDI 01 = 23,00 %** **BDI 02 = 19,00 %**

Item	Sinapi	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Genal
<b>ORÇAMENTO</b>								
<b>1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
1.1	411 I.	R\$ 0,21	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X 4,6" MM	50,00	un	R\$ 0,26	R\$ 13,00	
1.2	91939	R\$ 33,06	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	un	R\$ 40,66	R\$ 162,64	
1.3	91940	R\$ 18,89	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00	un	R\$ 23,23	R\$ 116,15	
1.4	91941	R\$ 11,95	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	un	R\$ 14,70	R\$ 29,40	
1.5	90456	R\$ 6,00	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2)	11,00	un	R\$ 7,38	R\$ 81,18	
1.6	91992	R\$ 47,72	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	37,00	un	R\$ 58,70	R\$ 2.171,90	
1.7	92004	R\$ 59,22	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	un	R\$ 72,84	R\$ 291,36	
1.8	92004	R\$ 59,22	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	un	R\$ 72,84	R\$ 72,84	
1.9	92000	R\$ 33,00	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	un	R\$ 40,59	R\$ 121,77	
1.10	92008	R\$ 50,96	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	un	R\$ 62,68	R\$ 125,36	
1.11	11854 I.	R\$ 10,42	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 35 MM <sup>2</sup>	2,00	un	R\$ 12,82	R\$ 25,64	
1.12	38055 I.	R\$ 5,53	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2", CONDUTOR DE *10" A 50 MM <sup>2</sup>	3,00	un	R\$ 6,80	R\$ 20,40	
1.13	TCE/SC	R\$ 6,69	CONECTOR PERFORANTE 1,5-10x10-70	3,00	un	R\$ 6,69	R\$ 20,07	
1.14	2516 I.	R\$ 13,30	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMÍNIO, BITOLA 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL EM QUADROS	1,00	un	R\$ 16,36	R\$ 16,36	
1.15	91953	R\$ 31,47	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00	un	R\$ 38,71	R\$ 193,55	
1.16	91959	R\$ 47,95	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	un	R\$ 58,98	R\$ 58,98	
1.17	38091 I.	R\$ 2,53	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	5,00	un	R\$ 3,11	R\$ 15,55	
1.18	39389 I.	R\$ 11,71	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	1,00	un	R\$ 14,40	R\$ 14,40	
1.19	39391 I.	R\$ 27,57	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	2,00	un	R\$ 33,91	R\$ 67,82	
1.20	TCE/SC	R\$ 19,79	PLAFON LED 18W/20W	4,00	un	R\$ 19,79	R\$ 79,16	
1.21	COTAÇÃO	R\$ 150,56	LUMINÁRIA LED HIGH BAY (UFO), POTÊNCIA DE 100W	14,00	un	R\$ 179,17	R\$ 2.508,38	
1.22	COTAÇÃO	R\$ 82,38	LUMINÁRIA LED HIGH BAY (UFO), POTÊNCIA DE 50W	1,00	un	R\$ 98,03	R\$ 98,03	
1.23	97595	R\$ 105,30	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INST.	1,00	un	R\$ 129,52	R\$ 129,52	
1.24	91854	R\$ 9,90	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	m	R\$ 12,18	R\$ 243,60	
1.25	90447	R\$ 9,05	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	999,00	m	R\$ 11,13	R\$ 11.118,87	
1.26	90466	R\$ 15,72	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	999,00	m	R\$ 19,34	R\$ 19.320,66	
1.27	91834	R\$ 16,65	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,00	m	R\$ 20,48	R\$ 245,76	
1.28	91872	R\$ 18,44	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	m	R\$ 22,68	R\$ 90,72	
1.29	91917	R\$ 22,10	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	un	R\$ 27,18	R\$ 81,54	
1.30	91885	R\$ 13,64	LUVA PARA ELETRODUTO PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	un	R\$ 16,78	R\$ 100,68	
1.31	39209 I.	R\$ 0,65	ARRUELA PARA ELETRODUTO 3/4"	2,00	un	R\$ 0,80	R\$ 1,60	
1.32	39210 I.	R\$ 1,00	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1"	2,00	un	R\$ 1,23	R\$ 2,46	
1.33	39175 I.		BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	2,00	un	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1.34	39176 I.		BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	2,00	un	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1.35	39328 I.	R\$ 5,01	PERFILADO LISO OU PERFURADO 19 X 38 MM	57,00	m	R\$ 6,16	R\$ 351,12	
1.36	TCE/SC	R\$ 3,63	SUSPENSOR PARA CABO DE AÇO 1/8"	40,00	un	R\$ 3,63	R\$ 145,20	
1.37	TCE/SC	R\$ 2,14	CABO DE AÇO 1/8"	120,00	m	R\$ 2,14	R\$ 256,80	
1.38	TCE/SC	R\$ 1,49	GRAMPO PARA CABO DE AÇO	80,00	un	R\$ 1,49	R\$ 119,20	
1.39	TCE/SC	R\$ 3,63	GANCHO PARA PERFILADO	40,00	un	R\$ 3,63	R\$ 145,20	
1.40	TCE/SC	R\$ 6,05	JUNÇÃO I PARA PERFILADO	19,00	un	R\$ 6,05	R\$ 114,95	
1.41	TCE/SC	R\$ 5,28	JUNÇÃO T PARA PERFILADO	2,00	un	R\$ 5,28	R\$ 10,56	
1.42	COTAÇÃO	R\$ 1,63	SAÍDA FINAL PARA ELETRODUTO 3/4"	1,00	un	R\$ 1,94	R\$ 1,94	
1.43	COTAÇÃO	R\$ 3,33	SAÍDA LATERAL PARA ELETRODUTO 3/4"	3,00	un	R\$ 3,96	R\$ 11,88	
1.44	TCE/SC	R\$ 0,44	PARAFUSO CABEÇA DE LENTILHA	96,00	un	R\$ 0,54	R\$ 51,84	
1.45	TCE/SC	R\$ 0,25	PORCA DE AÇO SEXTAVADA	96,00	un	R\$ 0,31	R\$ 29,76	
1.46	TCE/SC	R\$ 0,12	ARRUELA DE PRESSÃO	96,00	un	R\$ 0,15	R\$ 14,40	

*Almeida*  
*Socli*

Julio  
Cardinal

Assinado de forma digital por Julio Cardinal  
Data: 2024.10.01 11:28:35 -0300  
**0087**

Item	Sinapi	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral
1.47	21128 I.	R\$ 16,17	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	72,00	m	R\$ 19,89	R\$ 1.432,08	
1.48	2633 I.	R\$ 7,90	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4") - NBR5624 OU NBR13057	22,00	un	R\$ 9,72	R\$ 213,84	
1.49	2637 I.	R\$ 2,98	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	24,00	un	R\$ 3,67	R\$ 88,08	
1.50	95778	R\$ 29,74	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	9,00	un	R\$ 36,58	R\$ 329,22	
1.51	95779	R\$ 24,68	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	29,00	un	R\$ 30,36	R\$ 880,44	
1.52	95787	R\$ 29,72	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR OU LL, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00	un	R\$ 36,56	R\$ 182,80	
1.53	95795	R\$ 33,91	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	28,00	un	R\$ 41,71	R\$ 1.167,88	
1.54	97881	R\$ 140,38	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M	1,00	un	R\$ 172,67	R\$ 172,67	
1.55	863 I.	R\$ 39,30	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	6,20	m	R\$ 48,34	R\$ 299,71	
1.56	93358	R\$ 80,62	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	1,05	m³	R\$ 99,16	R\$ 104,12	
1.57	93382	R\$ 24,83	REATERRO MANUAL APLOADO COM SOQUETE	1,05	m³	R\$ 30,54	R\$ 32,07	
1.58	91924	R\$ 3,14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, 1,5 MM², ISOLADO EM LSHF/A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	420,00	m	R\$ 3,86	R\$ 1.621,20	
1.59	91926	R\$ 4,55	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, 2,5 MM², ISOLADO EM LSHF/A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	580,00	m	R\$ 5,60	R\$ 3.248,00	
1.60	91928	R\$ 7,04	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, 4 MM², ISOLADO EM LSHF/A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	132,00	m	R\$ 8,66	R\$ 1.143,12	
1.61	92982	R\$ 17,60	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	m	R\$ 21,65	R\$ 43,30	
1.62	91933	R\$ 17,01	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15,00	m	R\$ 20,92	R\$ 313,80	
1.63	20111 I.	R\$ 10,50	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	3,00	un	R\$ 12,92	R\$ 38,76	
1.64	96985	R\$ 73,44	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"	3,00	un	R\$ 90,33	R\$ 270,99	
1.65	93653	R\$ 11,23	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00	un	R\$ 13,81	R\$ 69,05	
1.66	93662	R\$ 57,47	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	un	R\$ 70,69	R\$ 70,69	
1.67	39455 I.	R\$ 145,61	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	1,00	un	R\$ 179,10	R\$ 179,10	
1.68	39469 I.	R\$ 64,71	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	2,00	un	R\$ 79,59	R\$ 159,18	
1.69	101875	R\$ 369,40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	un	R\$ 454,36	R\$ 454,36	
1.70	COTAÇÃO	R\$ 289,00	ALARME AUDIO VISUAL PARA SAN PCD COM 2 BOTOEIRAS KIT COMPLETO (OPÇÃO COM FIO)	1,00	un	R\$ 343,91	R\$ 343,91	
1.71	88247	R\$ 22,39	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	86,00	h	R\$ 27,54	R\$ 2.368,44	
1.72	88264	R\$ 32,30	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	86,00	h	R\$ 39,73	R\$ 3.416,78	
				999,00				
<b>Total do item 1.....</b>				<b>888,00</b>				<b>57.535,79</b>
<b>2</b>	<b>SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO</b>			<b>999,00</b>				
2.1	88247	R\$ 22,39	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,00	h	R\$ 27,54	R\$ 440,64	
2.2	88264	R\$ 32,30	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,00	h	R\$ 39,73	R\$ 635,68	
2.3	TCE/SC	R\$ 323,24	LUMINARIA TIPO PLACA DE SAÍDA - 51X31 CM - BLOCO AUTONOMO	3,00	un	R\$ 323,24	R\$ 969,72	
2.4	TCE/SC	R\$ 44,90	LUMINARIA TIPO PLACA DE SAÍDA - 24X12 CM - BLOCO AUTONOMO	20,00	un	R\$ 44,90	R\$ 898,00	
2.4	COTAÇÃO	R\$ 111,79	LUMINARIA TIPO PLACA DE SAÍDA - 30X15 CM - BLOCO AUTONOMO	3,00	un	R\$ 133,03	R\$ 399,09	
2.5	TCE/SC	R\$ 68,80	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO BLOCO AUTONOMO 300 LUMENS	1,00	un	R\$ 68,80	R\$ 68,80	
2.6	TCE/SC	R\$ 67,75	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO BLOCO AUTONOMO COM 2 FAROLETES E 600 LUMENS	4,00	un	R\$ 67,75	R\$ 271,00	
2.7	TCE/SC	R\$ 100,39	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO BLOCO AUTONOMO COM 2 FAROLETES E 1200 LUMENS	4,00	un	R\$ 100,39	R\$ 401,56	
2.8	TCE/SC	R\$ 118,58	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO BLOCO AUTONOMO COM 2 FAROLETES E 2000 LUMENS	5,00	un	R\$ 118,58	R\$ 592,90	
2.9	97599	R\$ 19,26	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	un	R\$ 23,69	R\$ 71,07	
2.10	102494	R\$ 62,50	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	26,60	m²	R\$ 76,88	R\$ 2.045,01	
<b>Total do item.....</b>								<b>6.793,47</b>
<b>TOTAL GERAL DA OBRA .....</b>						<b>R\$</b>		<b>64.329,26</b>

\*Cotação: Itens com cotação de preço poderão ser conferidos pelo município antes da licitação.

00000 = Tabela SINAPI (Sintética ou insumos (I..))

TCE/SC = Cotação portal transparencia (Farol) do TCE/SC

COTAÇÃO = cotação de mercado

Mondá, 09 de dezembro de 2024.

Julio  
Cardinal

Assinado de forma  
digital por Julio  
Cardinal  
Dados: 2024.12.09  
11:28:56 -03'00'

Júlio Cardinal  
Engenheiro Civil - CREA/SC 105678-2

O valor do material e mão de obra foi obtido através da tabela do SINAPI com Desoneração - julho/2024

BDI considerado para itens SINAPI: 23,00% e BDI para itens COTAÇÃO = 19,00%

BDI considerado para itens de cotação no portal Farol do TCE/SC: 0,00%

Atenc  
Sede

0088





**Modelar Empreendimentos LTDA EPP**

Rua Waldemar Ernesto Glufke, 241 – Bairro: Centro  
 CEP: 89.893 – 000 - Mondai – SC **FONE/FAX: (49) 3674 - 0742**  
 CNPJ: 20.666.744/0001 - 57 Inscrição Estadual: 261.039.660  
 contato@grupomodelar.com.br www.grupomodelar.com.br

**COMPOSIÇÃO Nº 02**

**CONCRETO PRÉ-MOLDADO 30 MPA FABRICAÇÃO E MONTAGEM - PILARES + CONSOLES - CONSIDERANDO ARMADURA DE PROJETO**

FUES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	SINAPI / JULHO - 2024	TOTAL
COMPOSIÇÃO	92801	Corte e Dobra de aço CA- 50, diâmetro de 6.3 mm	Kg	27,84	R\$ 9,86	R\$ 274,49
COMPOSIÇÃO	92802	Corte e Dobra de aço CA- 50, diâmetro de 8.0 mm	Kg	14,10	R\$ 9,76	R\$ 137,64
COMPOSIÇÃO	92804	Corte e Dobra de aço CA- 50, diâmetro de 12.5 mm	Kg	7,51	R\$ 7,71	R\$ 57,90
COMPOSIÇÃO	92805	Corte e Dobra de aço CA- 50, diâmetro de 16.0 mm	Kg	117,22	R\$ 7,64	R\$ 895,53
COMPOSIÇÃO	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:0,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,05	R\$ 542,00	R\$ 569,10
SICFO	3106427	FORMA METÁLICA PARA VIGA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA	M2	11,90	R\$ 38,00	R\$ 452,38
COMPOSIÇÃO	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6.200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALÇANCE MÁXIMO HORIZONTAL DE 9,73 M	CEP	0,30	R\$ 150,00	R\$ 45,00
COMPOSIÇÃO	7346	CAMINHÃO TOCO, PEI 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 105 CV, INCLUSIVE CARROÇERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA ÚTIL, DIMEN. APPROX. 2,50 X 6,50 X 0,50M - CUP DIURNO. AT_06/2014	CEP	0,03	R\$ 140,00	R\$ 4,20
INSUMOS	4750	TRABALHADOR	F	2,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
INSUMOS	6111	SERVELENTE	E	2,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00
					<b>Σ TOTAL</b>	<b>R\$ 2.506,24</b>

**CONCRETO** 5,46 m<sup>3</sup>  
**AÇO**  
 diâm. 6.3 mm 152,00 Kg 27,84 Kg/m<sup>3</sup>  
 diâm. 8 mm 77,00 Kg 14,10 Kg/m<sup>3</sup>  
  
 diâm. 10 mm 0,00 Kg 0,00 Kg/m<sup>3</sup>  
 diâm. 12.5 mm 41,00 Kg 7,51 Kg/m<sup>3</sup>  
 diâm. 16.0 mm 640,00 Kg 117,22 Kg/m<sup>3</sup>  
 diâm. 20 mm 0,00 Kg 0,00 Kg/m<sup>3</sup>  
  
**FORMAS** 65,00 m<sup>2</sup> 11,90 m<sup>2</sup>/m<sup>3</sup>

Mondai, 09 de dezembro de 2024.

Julio Cardinal  
 Assinado de forma digital por Julio Cardinal  
 Dados: 2024.12.09 11:27:11 -03'00'

Julio Cardinal  
 Assinado de forma digital por Julio Cardinal  
 Dados: 2024.12.09 11:27:27 -03'00'  
 Júlio Cardinal  
 Engenheiro Civil - CREA/SC 105678-2

*Almeida*  
*Sede*  
 0089



**Modelar Empreendimentos LTDA EPP**

Rua Waldemar Ernesto Glufke, 241 – Bairro: Centro  
 CEP: 89.893 – 000 - Mondai – SC **FONE/FAX: (49) 3674 - 0742**  
 CNPJ: 20.666.744/0001 - 57 Inscrição Estadual: 261.039.660  
 contato@grupomodelar.com.br www.grupomodelar.com.br

**COMPOSIÇÃO Nº 03**

**CONCRETO PRÉ-MOLDADO 30 MPA FABRICAÇÃO E MONTAGEM - VIGAS - CONSIDERANDO ARMADURA DE PROJETO**

FUES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	SINAPI / JULHO - 2024	TOTAL
COMPOSIÇÃO	92800	Corte e Dobra de aço CA- 50, diâmetro de 5.0 mm	Kg	28,12	R\$ 9,80	R\$ 275,57
COMPOSIÇÃO	92801	Corte e Dobra de aço CA- 50, diâmetro de 6.3 mm	Kg	2,79	R\$ 9,86	R\$ 27,54
COMPOSIÇÃO	92802	Corte e Dobra de aço CA- 50, diâmetro de 8.0 mm	Kg	30,73	R\$ 9,76	R\$ 299,89
COMPOSIÇÃO	92803	Corte e Dobra de aço CA- 50, diâmetro de 10.0 mm	Kg	19,61	R\$ 7,71	R\$ 81,84
COMPOSIÇÃO	92804	Corte e Dobra de aço CA- 50, diâmetro de 12.5 mm	Kg	55,31	R\$ 7,64	R\$ 422,55
COMPOSIÇÃO	94966	CONCRETO FCK = 30MPa. TRACO 1:2,1:2,5 (CIMENTO: AREIA MÉDIA/ BFIHA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 409 L. AF_07/2016	M³	1,05	R\$ 542,00	R\$ 569,10
SICPO	3106427	FORMA METÁLICA PARA VIGA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA	M²	16,76	R\$ 38,00	R\$ 636,87
COMPOSIÇÃO	92265	GUINCHATO HIDRÁULICO. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6.200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM. ADIANÇE MÁXIMO HORIZONTAL DE 3,73 M	CHP	0,50	R\$ 150,00	R\$ 75,00
COMPOSIÇÃO	73460	CAMINHÃO TCCC, PBT 14.500 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROÇERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 3,50M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,05	R\$ 140,00	R\$ 7,00
INSUMOS	4750	PEDEREIRO	H	3,00	R\$ 20,00	R\$ 60,00
INSUMOS	6111	SERVENTE	H	3,00	R\$ 15,00	R\$ 45,00
<b>Σ TOTAL</b>					<b>R\$ 2.500,36</b>	

**CONCRETO** 5,37 m³  
**AÇO**  
 diâm. 5.0 mm 151,00 Kg 28,12 Kg/m³

diâm. 6.3 mm 15,00 Kg 2,79 Kg/m³  
 diâm. 8 mm 165,00 Kg 30,73 Kg/m³  
 diâm. 10 mm 57,00 Kg 10,61 Kg/m³  
 diâm. 12.5 mm 297,00 Kg 55,31 Kg/m³

**FORMAS** 90,00 m² 16,76 m²/m³

Mondai, 09 de dezembro de 2024.

**Julio Cardinal**

Assinado de forma digital por Julio Cardinal  
 Dados: 2024.12.09 11:26:23 -03'00'

Júlio Cardinal  
 Engenheiro Civil - CREA/SC 105678-2

*Alines*  
*Socle*  
 0090

**COMPOSIÇÃO Nº 01**

ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, FORNECIMENTO, MONTAGEM E PINTURA - CONSIDERANDO PERFIS INDICADOS EM PROJETO (UND)							
FUES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	SINAPI / JULHO - 2024	TOTAL	
COMPOSIÇÃO	88278	ACRISTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R\$ 23,45	R\$	469,00
COMPOSIÇÃO	88316	SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	20,00	R\$ 20,38	R\$	407,60
INSUMO	10966	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO DOBRADO - PERFIS ESPECIFICADOS EM PROJETO	KG	2615,18	R\$ 9,00	R\$	23.536,62
COMPOSIÇÃO	100716	JACEDAMENTO ADFASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FABRICA Nº 01/2020	M²	245,86	R\$ 20,00	R\$	4.917,20
COMPOSIÇÃO	100747	PINTURA COM TIPIPA ALCQUÍDICA DE ACRISTAMENTO (RESALTE SINTÉTICO FOSCO) SILVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (FOR DEBÃO)	M²	491,72	R\$ 10,00	R\$	4.917,20
COMPOSIÇÃO	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA PERFIL TUBO DE AÇO CHANFRADO	M	50,00	R\$ 60,00	R\$	3.000,00
INSUMO	39443	PARAFUSO EM AÇO ZINCADO, AUTOCROCANTE, COMPRIMENTO DE 13 MM	UND	168,00	R\$ 0,31	R\$	52,08
COMPOSIÇÃO	5428	GUINDACTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 5.200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL DE 9,70 M	CHE	10,00	R\$ 250,00	R\$	2.500,00
<b>Σ TOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>39.799,70</b>

**AÇO**

Perfil C 127 x 50 x 3,00  
(130,00m x 5,07 Kg/m) = **659,00 Kg**

Perfil C 120 x 40 x 2,25  
(152,00m x 3,37 Kg/m) = **512,24 Kg**

Perfil CR 127x50x17x2.65 -  
Terças = **1043,70 Kg**  
(210,00m x 4,97 Kg/m)

Tirante barra de aço 16mm  
(36,00m x 1,60 Kg/m) = **58,00 Kg**

Chapa de ligação = 0,21m x  
0,34m x 0,016m x 7850  
Kg/m³ x 4,00 und = **35,90 Kg**

Chapa de ligação = 0,21m x  
0,34m x 0,008m x 7850  
Kg/m³ x 4,00 und = **17,94 Kg**

Perfil cantoneira 2,20 Kg/m x  
100,00m = **220,00 Kg**

Barra diâmetro 12,5 mm -  
Contravento 0,617 Kg/m x  
70,00m = **43,20 Kg**

Chapa de ligação das terças  
0,6 Kg/und x 42 und = **25,20 Kg**

**Σ = 2615,18 Kg**

**PINTURA**

Perfil C 127 x 50 x 3,00  
(130,00m x 0,43 m²/m) = **55,90 m²**

Perfil C 120 x 40 x 2,25  
(152,00m x 0,38 m²/m) = **57,76 m²**

Perfil CR 127x50x17x2.65 -  
Terças = **105,00 m²**  
(210,00m x 0,50 m²/m)

Tirante barra de aço 16mm  
(36,00m x 0,05 m²/m) = **1,80 m²**

Chapa de ligação = 0,21m x  
0,34m x 2 lados x 4,00 und = **0,57 m²**

**Julio Cardinal**  
Assinado de forma digital por Julio Cardinal  
Dados: 2024.12.09 11:24:56 -03'00'

**Julio Cardinal**  
Assinado de forma digital por Julio Cardinal  
Dados: 2024.12.09 11:25:38 -03'00'

*Almeida*  
*Socli*

**0091**

Perfil cantoneira 0,20 m<sup>2</sup>/m  
x 100,00m = 20,00 m<sup>2</sup>

Barra diâmetro 12.5 mm -  
Contravento 0,039 m<sup>2</sup>/m x  
70,00m = 2,73 m<sup>2</sup>

Chapa de ligação das terças  
0,05 m<sup>2</sup>/m x 42 und = 2,10 m<sup>2</sup>

Σ = 245,86 m<sup>2</sup>

Solda = 50,00 m

Parafusos autobrocantes  
(Fixação das terças) 4 und x  
42 und = 168,00 und

Barra zincada 16.0mm para  
ancoragem da estrutura = 27,20 Kg  
17,00 m x 1,60 Kg/m

Mondaí, 09 de dezembro de 2024.

Julio  
Cardinal

Assinado de forma  
digital por Julio  
Cardinal  
Dados: 2024.12.09  
11:25:18 -03'00'

Júlio Cardinal  
Engenheiro Civil - CREA/SC 105678-2

Alinete  
Socle

0092

**ORÇAMENTO GLOBAL**

MUNICÍPIO: PALMITOS / SC  
 PROJETO: AMPLIAÇÃO DE SALÃO COMUNITÁRIO  
 LOCAL: LINHA LAMBARÍ  
 ÁREA: 269,60 m²

BDI = 23,00 %

Item	Código SINAPI	Custo R\$ SINAPI	Discriminação	Quant.	Un	Custo		Valor total		Total (R\$)
						(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	
<b>ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA</b>										
<b>1 FUNDAÇÃO - ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA</b>										
1.1	88907 S.	R\$ 230,00	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba de 1,20 m³ - Para escavação das fundações	8,00	h	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00			
1.2	97083 S.	R\$ 3,28	Compactação mecânica de solo com compactador de solos à percussão	17,55	m²	R\$ 4,03	R\$ 70,73			
1.3	95241 S.	R\$ 38,20	Lastro de concreto espessura 5 cm, preparo mecânico, incluso lançamento e adensamento	17,55	m²	R\$ 46,99	R\$ 824,67			
1.4	96558 S.	R\$ 710,00	Concretagem de sapatas Fck 30 Mpa, com uso de bomba em edificações - Lançamento, Adensamento e Acabamento	9,78	m³	R\$ 790,00	R\$ 7.726,20			
<b>FORMAS DE MADEIRA - CÁLCIS</b>										
1.5	96529 S.	R\$ 180,00	Forma tábuas para concreto em fundação c/ reaproveitamento 10x	33,12	m²	R\$ 150,00	R\$ 4.968,00			
<b>ARMADURA - SAPATA + CÁLCIS</b>										
1.6	92759 S.	R\$ 12,00	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 60 de 5.0 mm	41,00	Kg	R\$ 13,00	R\$ 533,00			
1.7	92760 S.	R\$ 11,50	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 50 de 6.3 mm	150,00	Kg	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00			
1.8	92762 S.	R\$ 9,50	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 50 de 10 mm	232,00	Kg	R\$ 10,00	R\$ 2.320,00			
<b>REATERRO - FUNDAÇÃO</b>										
1.9	93368 S.	R\$ 18,00	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica	23,70	m³	R\$ 20,00	R\$ 474,00			
<b>Total do item.....</b>										<b>R\$ 20.791,60</b>
<b>2 SUPERESTRUTURA - ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA</b>										
2.1	Composição 02	R\$ 2.506,24	Concreto Pré-Moldado 25 MPA - Fabricação e Montagem - PILARES + CONSOLES - Considerando armadura de projeto.	5,46	m³	R\$ 3.082,68	R\$ 16.831,43			
2.2	Composição 03	R\$ 2.500,36	Concreto Pré-Moldado 25 MPA - Fabricação e Montagem - VIGAS - Considerando armadura de projeto.	5,37	m³	R\$ 3.075,44	R\$ 16.515,11			
<b>Total do item.....</b>										<b>R\$ 33.346,54</b>
<b>3 COBERTURA - ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA</b>										
3.1	Composição 01	R\$ 42.299,73	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, fornecimento, montagem e pintura, considerando os perfis indicados em projeto	1,00	und	R\$ 48.953,63	R\$ 48.953,63			
3.2	94213 S.	R\$ 60,00	Telhamento em telha de aço - alumínio e=0,5mm, com até duas águas incluso içamento	267,00	m²	R\$ 52,00	R\$ 13.884,00			
<b>FECHAMENTO DO OITÃO</b>										
3.3	94213 S.	R\$ 60,00	Telhamento em telha de aço - alumínio e=0,5mm, com até duas águas incluso içamento	19,00	m²	R\$ 52,00	R\$ 988,00			
<b>Total do item.....</b>										<b>R\$ 63.825,63</b>
<b>ESTRUTURA DE CONCRETO MOLDADA NO LOCAL</b>										
<b>4 FUNDAÇÃO - ESTRUTURA MOLDADA NO LOCAL</b>										
4.1	88907 S.	R\$ 230,00	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba de 1,20 m³ - Para escavação das fundações	5,00	h	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00			
4.2	97083 S.	R\$ 3,28	Compactação mecânica de solo com compactador de solos à percussão	14,66	m²	R\$ 3,00	R\$ 43,98			
4.3	95241 S.	R\$ 38,20	Lastro de concreto espessura 5 cm, preparo mecânico, incluso lançamento e adensamento	14,66	m²	R\$ 40,00	R\$ 586,40			
4.4	96558 S.	R\$ 710,00	Concretagem de sapatas Fck 30 Mpa, com uso de bomba em edificações - Lançamento, Adensamento e Acabamento	2,23	m³	R\$ 790,00	R\$ 1.761,70			
<b>ARMADURA SAPATAS</b>										
4.5	92762 S.	R\$ 9,50	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 50 de 10 mm	87,00	Kg	R\$ 10,00	R\$ 870,00			
<b>REATERRO - FUNDAÇÃO</b>										
4.6	93368 S.	R\$ 20,46	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica	7,43	m³	R\$ 20,00	R\$ 148,60			
<b>Total do item.....</b>										<b>R\$ 4.660,68</b>
<b>5 SUPERESTRUTURA - ESTRUTURA MOLDADA NO LOCAL</b>										
5.1	103675 S.	R\$ 610,00	Concretagem, fck 25 Mpa, com uso de bomba em edificações - Lançamento, Adensamento e Acabamento	8,57	m³	R\$ 700,00	R\$ 5.999,00			
5.2	92266 S.	R\$ 80,00	Fabricação de formas para VIGAS, PILARES, LAJE, em chapa de madeira compensada plastificada E = 18 mm	128,00	m²	R\$ 50,00	R\$ 6.400,00			
5.3	92759 S.	R\$ 12,00	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 60 de 5.0 mm	171,00	Kg	R\$ 13,00	R\$ 2.223,00			
5.4	92760 S.	R\$ 11,50	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 50 de 6.3 mm	117,00	Kg	R\$ 12,50	R\$ 1.462,50			
5.5	92761 S.	R\$ 10,80	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 50 de 8.0 mm	109,00	Kg	R\$ 10,00	R\$ 1.090,00			
5.6	92762 S.	R\$ 9,50	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 50 de 10 mm	335,00	Kg	R\$ 10,00	R\$ 3.350,00			
<b>Total do item.....</b>										<b>R\$ 20.524,50</b>
<b>TOTAL GERAL DA OBRA.....</b>										<b>R\$ 143.148,95</b>

S = Tabela SINAPI (Sintética)  
I = Tabela SINAPI (Insumos)

Observações:

- O valor do material e mão de obra foi obtida através da tabela do SINAPI - Julho / 2024.
- CUB de referência: Setembro/2024 = R\$ 2.841,51
- Custo total da obra = 50,38 CUB 's
- O BDI considerado foi de 23,00 %

Julio  
Cardinal

Assinado de forma  
digital por Julio Cardinal  
Data: 2024.12.09  
11:20:33 -03:00

Mondai, 09 de dezembro de 2024.

Júlio Cardinal  
Engenheiro Civil - CREA/SC 105678-2

Alinub  
Soch

0094



### Modelar Empreendimentos LTDA EPP

Rua Waldemar Ernesto Glufke, 241 – Bairro: Centro  
CEP: 89.893 – 000 - Mondáí – SC FONE/FAX: (49) 3674 - 0742  
CNPJ: 20.666.744/0001 - 57 Inscrição Estadual: 261.039.660  
contato@grupomodelar.com.br www.grupomodelar.com.br

#### COMPOSIÇÃO 1

#### BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO (M²)

FUES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	SINAPI/JULHO - 2024	TOTAL
INSUMO	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,3844	R\$ 39,52	R\$ 15,19
INSUMO	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,0000	R\$ 0,61	R\$ 3,66
INSUMO	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,0000	R\$ 739,62	R\$ 739,62
INSUMO	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,0257	R\$ 80,38	R\$ 2,07
COMPOSICAO	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9200	R\$ 22,22	R\$ 42,66
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9800	R\$ 20,38	R\$ 19,97

Σ TOTAL R\$ 823,17

Mondáí, 09 de dezembro de 2024.

Julio  
Cardinal

Assinado de forma  
digital por Julio  
Cardinal  
Data: 2024.12.09  
10:58:16 -03'00'

Júlio Cardinal  
Engenheiro Civil - CREA/SC 105678-2

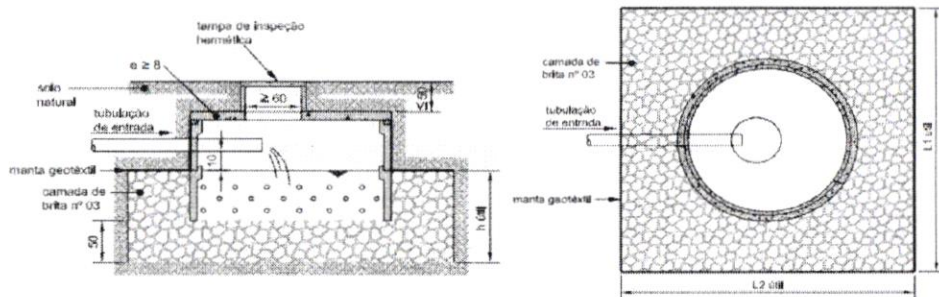
0095

Almo  
Socli  
A

**COMPOSIÇÃO 2**

**SUMIDOURO COM PEDRA BRITA, PEDRA RACHÃO E MANTA GEOTÊXTIL: 2,50m x 1,50m / 1,20m: volume de 4,50 m<sup>3</sup> - UNIDADE: UND**

FUES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	SINAPI/ JULHO - 2024	TOTAL
COMPOSIÇÃO	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA	M <sup>3</sup>	4,50	R\$ 11,62	R\$ 52,29
INSUMOS	4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M <sup>3</sup>	4,50	R\$ 105,71	R\$ 475,70
COMPOSIÇÃO	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM) (Transporte da brita)	m <sup>3</sup> xkm	150,00	R\$ 0,96	R\$ 144,00
INSUMOS	7781	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (perfurar todo o tudo com rompedor para escoamento das águas e entrada da tubulação a partir do filtro)	M	1,20	R\$ 50,69	R\$ 60,83
INSUMOS	39323	MANTA GEOTÊXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTENCIA A TRACAO = *25* KN/M (camada dupla)	M <sup>2</sup>	7,50	R\$ 27,32	R\$ 204,90
					<b>Σ TOTAL</b>	<b>R\$ 937,71</b>



**Clarice Vanete Tumelero Niedermaier**  
 Engenheira Civil - CREA-SC 139652-1  
 Associação dos Municípios do Entre Rios (AMERIOS)

Assinado de forma digital  
 por Julio Cardinal  
 Dados: 2024.12.09 11:00:29  
 +03'00'

**Júlio Cardinal**  
 Engenheiro Civil - CREA/SC 105678-2

Mondai, 09 de dezembro de 2024.

*Almeida*  
*Secl 0096*  
*A*



# RELATÓRIOS

Almeida  
Soc

0097



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024  
Processo Administrativo Nº 103/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA  
Data de Publicação: 21/11/2024 14:49:09

				TOTAL DO PROCESSO: 529.000,00
<b>MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		<b>20.666.744/0001-57</b>	<b>529.000,00</b>	
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 202	Lance: 529.000,00	<b>Total: 529.000,00</b>
Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: Obra	Modelo:	
Descrição: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA LAMBÁRI, COM ÁREA A SER AMPLIADA DE 269,60M <sup>2</sup> , NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 574.602,15	<b>Valor Unit.: 529.000,00</b>	Total Item: 529.000,00	

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA



MUNICÍPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

**ATA DE SESSÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024**  
Processo Administrativo Nº 103/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA  
Data de Publicação: 21/11/2024 14:49:09

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

**28/11/2024 08:41:39** **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (28.453.738/0001-23)  
Venho por meio deste, pedir esclarecimentos acerca da planilha orçamentária, na qual foram observadas inconsistências de valores entre os apresentados e os da planilha SINAPI indicada como referência (Julho de 2024). Verificada uma divergência de aproximadamente 21% sobre o valor total da planilha, o que se torna bem relevante, e quase chega a ponto de questionar a executabilidade da proposta (em caos que o valor da proposta seja igual ou inferior a 75% do orçamento inicial). Em anexo se encontra uma justificativa detalhada, onde um item é verificado, servindo de base pros demais.

**02/12/2024 14:56:51** **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Boa tarde, segue em anexo resposta.

**03/12/2024 07:45:07** **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (28.453.738/0001-23)  
Diante do esclarecimento acerca da formação dos valores, visando a lisura, transparência e executabilidade do objeto alvo da licitação, venho por meio deste solicitar as cotações de mercado que embasam as alterações de preços dos itens sob responsabilidade da engenharia projetista e responsável pelo orçamento, conforme constante na lei 14.133/2021 que rege os processos licitatórios e contratações.

**03/12/2024 16:38:36** **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
As cotações sempre estão junto ao orçamento

**04/12/2024 16:30:53** **CADASTRO DE PROPOSTA** MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA

**06/12/2024 10:32:49** **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA

**06/12/2024 18:00:15** **CADASTRO DE PROPOSTA** ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES

**09/12/2024 08:15:36** **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Bom dia a todos os licitantes Antes de colocar os itens para a disputa vamos deixar claro alguns pontos, para o bom andamento do certame:  
O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais; PEÇO TAMBÉM CUIDADO AO FORMULAR OS LANCES;

**09/12/2024 08:15:44** **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
ITENS COTADOS ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO EM EDITAL NÃO SERÃO HOMOLOGADOS.

**09/12/2024 08:15:53** **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Encerrada a sessão de lances, as empresas vencedoras têm até 3h para o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preço atualizada, devendo está ser inserida na própria plataforma da BLL, na aba documentos complementares.

**09/12/2024 08:16:01** **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
A habilitação da licitante classificados em primeiro lugar será analisado com calma, portanto, somente após está análise será aberto prazo para interposição de recurso. Sendo assim, ao fim da sessão, enviaremos mensagem de quando será aberto no sistema da BLL para as empresas que tiverem o interesse em interpor recurso fazerem o mesmo;

**09/12/2024 08:16:11** **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL NÃO SERÁ ACEITA; QUALQUER ESCLARECIMENTO/ DÚVIDAS DURANTE O CERTAME DEVE SER REALIZADO NO SISTEMA DA BLL, NÃO SENDO ACEITO LIGAÇÕES TELEFÔNICAS.

**09/12/2024 08:16:14** **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Boa licitação a todos.

**09/12/2024 09:16:21** **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
FINALIZADA A FASE DE LANCES, SOLICITAMOS PORTANTO AO(S) LICITANTE(S) COM A MELHOR PROPOSTA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO EM 3 HORA, SENDO ESTE ATÉ 12:16 HS

**09/12/2024 09:16:30** **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
As licitantes que já apresentaram documentação, caso tenha algo faltante, poderão apresentar neste prazo, portanto aproveitem este prazo para revisar seus documentos e ver se os mesmos atendem as exigências do edital. Não será aberto mais prazo do que o estipulado em edital, ou seja, 3 horas.



MUNICÍPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

**09/12/2024 09:16:44** **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
A PARTIR 14:30 HS SERÁ ABERTO O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO.

**09/12/2024 09:54:07** **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

**09/12/2024 10:12:12** **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
O arquivo 8 Composição\_03\_Concreto.zip foi adicionado ao processo.

**09/12/2024 10:44:32** **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
O participante MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 58ae57337f514be3a3f9f05b5a2dbef8.zip aos documentos complementares.

**09/12/2024 11:43:14** **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
O participante MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo f2d1302e5bb2479abef124d23f63867b.pdf aos documentos complementares.

**09/12/2024 11:43:15** **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
O participante MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo f5a4cbc1044045199f7f87b73f7c1ab7.pdf aos documentos complementares.

**09/12/2024 11:43:16** **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
O participante MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 2943c9885e9e456ab73fd86eb60cb5fe.pdf aos documentos complementares.

**09/12/2024 11:43:16** **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
O participante MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 97510a794de4499499da45045e14cf65.pdf aos documentos complementares.

**09/12/2024 11:43:17** **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
O participante MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 240289f23d1442119e712219ef1134da.pdf aos documentos complementares.

**09/12/2024 11:43:17** **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
O participante MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 4118ba9c650745a48efa54cf12f94537.pdf aos documentos complementares.

**09/12/2024 11:43:18** **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
O participante MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo b34d9fe85d5346019faeb2ef3236e060.pdf aos documentos complementares.

**09/12/2024 11:43:19** **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
O participante MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 4ce6fcbbbb241019f09ce375c8385c0.pdf aos documentos complementares.

**09/12/2024 11:43:19** **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
O participante MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo e7f9fcb1e12649c180033954370cc45e.pdf aos documentos complementares.

**LOTE 1 - ADJUDICADO**  
**EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA LAMBARÍ, COM ÁREA A SER AMPLIADA DE 269,60M², NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	OBRA	Obra	
Descrição: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA LAMBARÍ, COM ÁREA A SER AMPLIADA DE 269,60M², NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.			
Quantidade:	1	Valor Unit.:	529.000,00
			<b>Valor Total:</b> 529.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA	202	20.666.744/0001-57	574.502,15	529.000,00	Sim
2 ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES	768	28.453.738/0001-23	573.502,05	533.606,99	0,87 Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

*Ata  
Sedi  
0399*



MUNICÍPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

MOVIMENTOS DO LOTE

21/11/2024 14:49:09	PUBLICADO		
21/11/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/12/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/12/2024 08:36:11	DISPUTA		
09/12/2024 08:36:11	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	574.502,15
09/12/2024 08:36:11	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	573.502,05
09/12/2024 08:38:51	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	573.000,00
09/12/2024 08:39:19	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	572.989,00
09/12/2024 08:39:44	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	572.500,00
09/12/2024 08:40:01	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	572.495,00
09/12/2024 08:40:32	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	572.400,00
09/12/2024 08:40:45	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	572.395,00
09/12/2024 08:41:01	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	572.300,00
09/12/2024 08:41:15	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	572.295,00
09/12/2024 08:41:52	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	572.200,00
09/12/2024 08:42:17	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	572.195,00
09/12/2024 08:43:20	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	572.100,00
09/12/2024 08:43:37	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	572.090,00
09/12/2024 08:43:49	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	572.000,00
09/12/2024 08:44:03	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	571.090,00
09/12/2024 08:44:29	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	571.000,00
09/12/2024 08:44:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/12/2024 08:44:41	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	570.990,00
09/12/2024 08:44:59	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	570.000,00
09/12/2024 08:45:17	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	569.990,00
09/12/2024 08:45:39	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	565.000,00
09/12/2024 08:45:57	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	564.990,00
09/12/2024 08:46:42	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	562.000,00
09/12/2024 08:47:01	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	561.990,00
09/12/2024 08:47:28	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	560.000,00
09/12/2024 08:47:52	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	559.995,00
09/12/2024 08:48:31	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	559.000,00
09/12/2024 08:48:57	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	558.995,00
09/12/2024 08:49:24	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	558.990,00
09/12/2024 08:49:53	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	558.980,00
09/12/2024 08:50:18	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	557.000,00
09/12/2024 08:50:40	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	556.995,00
09/12/2024 08:50:54	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	556.000,00
09/12/2024 08:51:13	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	555.995,00
09/12/2024 08:52:05	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	555.000,00
09/12/2024 08:52:17	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	554.999,00
09/12/2024 08:52:56	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	554.000,00
09/12/2024 08:53:10	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	553.999,00

Gerado em: 09/12/2024 15:11:10

3 de 5



MUNICÍPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

09/12/2024 08:53:33	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	553.000,00
09/12/2024 08:53:52	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	552.999,00
09/12/2024 08:54:21	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	552.000,00
09/12/2024 08:54:39	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	551.999,00
09/12/2024 08:55:11	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	551.000,00
09/12/2024 08:55:36	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	550.999,00
09/12/2024 08:55:48	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	550.000,00
09/12/2024 08:56:02	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	549.999,00
09/12/2024 08:56:36	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	549.000,00
09/12/2024 08:56:52	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	548.999,00
09/12/2024 08:57:09	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	548.000,00
09/12/2024 08:57:29	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	547.999,99
09/12/2024 08:58:00	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	547.000,00
09/12/2024 08:58:13	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	546.999,99
09/12/2024 08:58:25	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	546.000,00
09/12/2024 08:58:33	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	545.999,99
09/12/2024 08:58:51	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	545.000,00
09/12/2024 08:59:03	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	544.999,99
09/12/2024 08:59:30	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	544.000,00
09/12/2024 08:59:40	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	543.999,99
09/12/2024 09:00:36	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	539.000,00
09/12/2024 09:01:00	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	538.999,99
09/12/2024 09:01:41	MENSAGEM	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202) ESSES LANCES AJUDAM BASTANTE O ANDAMENTO DA LICITAÇÃO.	
09/12/2024 09:01:59	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	537.000,00
09/12/2024 09:02:09	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	536.999,99
09/12/2024 09:02:43	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	536.999,98
09/12/2024 09:02:56	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	536.999,97
09/12/2024 09:02:59	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	536.999,95
09/12/2024 09:03:09	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	536.999,94
09/12/2024 09:03:19	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	536.999,93
09/12/2024 09:03:25	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	536.999,93
09/12/2024 09:03:29	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	536.999,91
09/12/2024 09:03:32	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	536.999,90
09/12/2024 09:03:39	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	536.999,70
09/12/2024 09:03:47	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	536.999,50
09/12/2024 09:03:53	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	536.998,50
09/12/2024 09:04:09	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	535.999,50
09/12/2024 09:04:18	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	536.988,50
09/12/2024 09:04:31	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	535.988,50
09/12/2024 09:04:52	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	534.999,50
09/12/2024 09:05:02	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	534.999,40
09/12/2024 09:05:27	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	534.969,50
09/12/2024 09:05:37	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	534.959,40

Gerado em: 09/12/2024 15:11:10

4 de 5

*Pinheiro Sodr*

0100



MUNICÍPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

09/12/2024 09:06:07	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	534.939,50
09/12/2024 09:06:21	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	534.919,00
09/12/2024 09:06:45	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	534.909,50
09/12/2024 09:06:59	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	534.908,00
09/12/2024 09:07:22	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	533.909,50
09/12/2024 09:07:51	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	533.908,50
09/12/2024 09:08:09	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	533.809,50
09/12/2024 09:08:19	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	533.809,49
09/12/2024 09:09:03	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	533.709,50
09/12/2024 09:09:15	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	533.708,00
09/12/2024 09:09:53	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	533.609,50
09/12/2024 09:10:09	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	533.609,30
09/12/2024 09:10:26	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	533.609,00
09/12/2024 09:10:41	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	533.608,00
09/12/2024 09:10:51	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	533.607,00
09/12/2024 09:10:59	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 768)	533.606,99
09/12/2024 09:12:54	LANCE	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	529.000,00
09/12/2024 09:14:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA			
09/12/2024 09:14:55	HABILITAÇÃO		
09/12/2024 09:53:59	MENSAGEM	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	
BOM DIA ESTÃO FALTANDO AS PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DA BANCADA E SUMIDOURO, COMPOSIÇÃO 01 METALICA + COMPOSIÇÃO 02 PRÉ-MOLDADO E COMPOSIÇÃO 03 CONCRETO, BEM COMO A PLANILHA DE ORÇAMENTO GERAL, FAVOR VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE ENVIO DAS MESMAS			
09/12/2024 10:12:38	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Alguns dos documentos solicitados já foram anexados no sistema.			
09/12/2024 14:30:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
09/12/2024 15:00:36	EM ADJUDICAÇÃO		
09/12/2024 15:11:09	ADJUDICADO		

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA

0101

Socli  
Palmito



MUNICÍPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

RELATÓRIO DE ECONOMIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024

Processo Administrativo Nº 103/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA

Data de Publicação: 21/11/2024 14:49:09

		Valor ref. total: 574.602,15	Desconto médio: 7,94%	Total economizado: 45.602,15		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 574.602,15	Média lote (%): 7,94%	Econ. lote: 45.602,15		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO Á ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA LAMBARI, COM ÁREA A SER AMPLIADA DE 269,60M <sup>2</sup> , NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.	1	574.602,15	529.000,00	7,94%	45.602,15

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA

Arquivo  
Sec 4

0102

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

**PARECER JURÍDICO**

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório nº 103/2024 na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 15/2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA LAMBARI, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação Municipal, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, o julgamento das propostas e análise da documentação de habilitação e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 12 de dezembro de 2024

  
Assessor Jurídico

**Maria Helena Puhl**  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 134 027  
Município de Palmitos



Criar...



E-mail



Contatos



Configuraç...



Modo esc...



Sobre



Sair

**Re: CONTRATO - MODELAR EMPREENDIMENTOS**De [Instituto Premium](#) em 2024-12-11 14:00

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Prezados

Da análise da minuta do contrato oriundo do Processo Licitatório nº 103/2024, Concorrência n. 15/2024, firmado entre o Município de Palmitos e a empresa MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA, constatamos sua regularidade, pois.

\* reflete o resultado do processo de licitatório;

\* estão presentes os requisitos legais;

\* as descrições estão adequadas; e,

\* seus termos não contêm vícios.

Em ter., 10 de dez. de 2024 às 14:53, <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)> escreveu:

----- Mensagem original -----

**Assunto:** CONTRATO - MODELAR EMPREENDIMENTOS

**Data:** 2024-12-10 14:51

**De:** [juridico2@palmitos.sc.gov.br](mailto:juridico2@palmitos.sc.gov.br)

**Para:** Licitacao <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)>



 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA  CNPJ: 85.361.863/0001-47      Telefone: (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO CEP: 89887-000 - Palmitos	<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b> Nr.: 15/2024
	Processo Adm.: 103/2024 Data do Processo: 21/11/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 103/2024
- b) Nr. Licitação: 15/2024 - CE
- c) Modalidade: Concorrência eletrônica
- d) Data de Homologação: 16/12/2024
- e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA LAMBARI, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC*

**Participante: MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA LAMBARI, COM ÁREA A SER AMPLIADA DE 269,60M <sup>2</sup> , NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.	1,000	OBR	529.000,00	529.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>529.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>529.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS	08.001.15.451.0016.1044.4.4.90.00.00	R\$ 574.602,15

Palmitos, 16/12/2024	<b>DAIR JOCELY</b> <b>ENGE:03184587</b> <b>991</b> <hr style="border-top: 1px dotted black;"/> <b>DAIR JOCELY ENGE</b>
----------------------	---

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
 ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=em branco, CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização  
 Data: 2024.12.16 08:50:38-03'00'  
 Fonte: PDF Reader, Versão: 2024.1.0

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024  
PROCESSO N.º 102/2024**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO A ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA LAMBARI, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.  
**CONTRATADO:** MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 529.000,00.  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 16/12/2024.  
**PALMITOS SC DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.  
Código registro TCE:**  
D9FB476C39B6FC5219531D34DF4B92F182FF434

Extrato de publicação  
DISPENSA ELETRÔNICA - 018/2024  
N.º PROC. ADM. 031/2024  
**PUBLICAÇÃO:** 16/12/2024 15:21  
**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 16/12/2024 16:00  
**FIM REC. PROPOSTA:** 20/12/2024 07:30  
**INÍCIO DISPUTA:** 20/12/2024 08:30  
**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE  
**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO  
**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 2.538,7600  
**OBJETO DO PROCESSO**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRAFICA, PARA O CERIMONIAL DE POSSE DOS ELEITOS, COM PRESTAÇÃO DO SERVIÇO JUNTO AO PRÉDIO DO GRÊMIO RECREATIVO PINHALENSE, NA CIDADE DE PINHALZINHO-SC, NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2025.  
**OBSERVAÇÕES DO PROCESSO**  
Vedada a subcontratação.  
Para demais informações contato via e-mail: secretaria@camarap-zo.sc.gov.br, telefone: 4933661625 ou acesso pelo link: https://bil-compras/Process/ProcessView?param1=%5B%5D-%5C%5D-omShw\_2tE24YUjDgZk1365ajz2ByGlyceH53REeEa6C5u5XCz%3D  
**ROGERIO ANTONIO BACH**  
PINHALZINHO-SC - 16/12/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**  
Contrato N.º: 76/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: **MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA.** Valor total: R\$ 529.000,00. Vigência: 6 meses após a autorização de fornecimento. Processo Licitatório n.º 103/2024. Concorrência eletrônica n.º 15/2024. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO A ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA LAMBARI, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. Palmitos SC, 16 de dezembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal. **Código registro TCE:** 0004566E711DE66A1403C18C57EDEC6FB0DFBB

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1469/2024  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2024  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA  
O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representado por sua Prefeita Sra. ROZANE BORTONCELLO MOREIRA, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que **PRORROGA** o prazo de abertura do Pregão Presencial Nº 56/2024, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de ARQUITETURA, para atender à necessidade na elaboração, aprovação e acompanhamento na execução das atividades fins, atinentes à gestão pública do Município de Campo Erê, SC. Com carga horária semanal de 30horas”. Motivo: Pregoeiro Oficial e Pregoeiro Suplente estão com atestado médico. Os proponentes interessados deverão protocolar seus envelopes de Proposta de Preços, Habilitação e credenciamento junto ao Pregoeiro Oficial do Município até as 08h00 do dia 18 de dezembro de 2024, no Departamento de Licitações localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1ª de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina. Informações pelo site www.campoere.sc.gov.br, e-mail: licitacao@campoere.sc.gov.br ou pelo fone: (49) 3655 3035. Campo Erê - SC, 16/12/2024. Gilmar Fior de Medeiros – Pregoeiro Oficial/ROZANE BORTONCELLO MOREIRA - Prefeita Municipal.**

**Processo Licitatório nº 238/2024  
Edital de Pregão Presencial nº 085/2024.**  
O Município de Seara, SC., comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 14.133/2021, estará recebendo impreterivelmente até às **08h30min** do dia **06/01/2025**, “envelopes” referentes à **contratação de empresa especializada para transporte de resíduos, coletados de fossas sépticas localizadas no município de Seara até a estação de tratamento da canal no município de Chapecó/SC.** A íntegra do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site seara.atende.net e informações pelos telefones (49) 3452-8311 ou 3452-8324. Seara, SC, 16 de dezembro de 2024. Edemilson Canale – Prefeito de Seara.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2024  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024**  
O Prefeito do Município de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 06 de janeiro de 2025, tendo como objetivo contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais da rede municipal de ensino. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 06 de janeiro de 2025 e abertas nesta mesma data e horário, no Portal de Compras do Governo Federal. O edital encontra-se disponível nos sites **ita.atende.net**, **“pnpc.gov.br”** e **“compras.gov.br”**. As demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9506/9534. Itá-SC, 16 de dezembro de 2024.  
**CLEMOR ANTONIO BATTISTI**  
Prefeito de Itá-SC

**Extrato de Contrato nº 057/2024  
Processo Administrativo nº 094/2024  
Inexigibilidade nº 006/2024**  
**Contratante:** Município de Galvão SC.  
**Contratada:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA  
**Objeto:** CONTRATO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO A CONSULTA AO CONTEÚDO DAS NORMAS EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES); INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DE SANTA CATARINA NO BANCO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS; E ACESSO A MAIOR BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL DO PAÍS.  
**Valor Contratado:** R\$ 28.405,40 (vinte e oito mil quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos).  
**Vigência Contratual:** 60 meses diretos a contar de 01 de janeiro de 2025, nos termos do Art. 106, podendo ser prorrogado em acordo com o Art. 107, ambos da Lei nº 14.133/21.  
A íntegra deste documento esta disponível no Site Oficial do Município <https://www.galvao.sc.gov.br> e Diário Oficial do Município.  
Galvão SC, 13 de dezembro de 2024. Admir Edil Dalla Cort – Prefeito  
Código registro TCE:  
BB39543D8D93A9F81578185848CAD13106F1E571

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC torna público que dia 13/01/2028, às 08:30 horas, estará recebendo inscrições da Chamada Pública n.º 001/2024, Processo Administrativo nº 078/2024 PMXV. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, para o ano letivo de 2025 do Município de Xavantina - SC. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda, no Departamento de Compras e Licitações, localizado junto ao Centro Administrativo Municipal, na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste Município, Xavantina 16 de dezembro de 2024. LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE IPUAQU – SC**  
ATO EDITAL FMS PL. n.º 028/2024 – PE n.º 008/2024 FMS O MUNICÍPIO DE IPUAQU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório FMS n.º028/2024, Edital de PE n.º 008/2024 (menor preço), até às 08h45 min do dia 10 de janeiro de 2025, e fará abertura das mesmas no mesmo dia a partir das 09:00min. Através da plataforma: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Objeto: **contratação de empresa especializada para a elaboração e execução do PIOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) do sistema de climatização das Unidades de Saúde do município, com o objetivo de garantir eficiência operacional, desempenho adequado, qualidade do ar interno e segurança sanitária, conforme a legislação vigente, conforme descrição no ANEXO I. O fundamento legal é a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação aplicável.** A íntegra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos no diário oficial dos municípios - DOM, através da plataforma eletrônica acima mencionada e junto a sede do município com o setor de Licitação do Município, sito a Rua Zanella n.º 818, na cidade de Ipuaqu –SC, telefone (49) 34490045.  
Clon Perozo  
Prefeita Municipal  
Ipuaqu, 16 de dezembro de 2024.

**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024  
Código registro TCE:**  
B49A97F21F8DAD1329E3E81F8285A031316998D9


**FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 2/2024  
Contratação de serviços**  
**Objeto:** Contratação de empresa, para a realização de Oficinas de Dança, Futsal e Música, através da cessão de mão de obra de profissionais com formação em educação física e música, para atendimento dos projetos aprovados pelo Edital de Chamada Pública nº 01/2024 do FIA, conforme descrições constantes no Anexo “A” do edital.  
**Forma de Pregão:** Eletrônico. **Tipo:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)  
**Recebimento das propostas:** até as 08 h e 15 min do dia 17/01/2025.  
**Início da Sessão:** dia 17/01/2025 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na **home page** [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link [Licitações](#). Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2187.  
Registrado no TCE sob nº 36558069BE543794AF37F9615744BF892B8E3BA4  
Concórdia, SC, 16 de dezembro de 2024.  
**ALINE CRISTIE BORTOLIN DOS SANTOS FERRAZ**  
Gestora do Fundo Municipal de Infância e Adolescência

**PREFEITURA DE JOAÇABA – SC/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2024/PMJ / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024/PMJ**  
Objeto: contratação de empresa especializada para prover sistema informatizado de Gestão Pública com usuários ilimitados em ambiente web, para serem utilizados pela Administração Pública de Joaçaba (SC), Câmara de Vereadores, IMPRES, Fundos e Autarquias, incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico remoto e presencial, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas neste Edital e seus anexos. Data da abertura: Dia 06/01/2025, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Forma de Julgamento: Menor preço GLOBAL DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: até o dia 06/01/2025. HORÁRIO LIMITE: até 13h20min. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 06/01/2025. HORÁRIO: às 13h30min. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou nos sites [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br), [compras@joacaba.sc.gov.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8815 / 3527-8828 ou pelo e-mail <a href=)  
Joaçaba, 16 de dezembro de 2024.  
**MUNICÍPIO DE JOAÇABA**  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
LUIZ CARLOS MARTIN - Secretário  
CODIGO ENVIO TCE  
A6640A869691F9433A1EACACE3C9F7AE359DC03CC

**EXTRATO**  
**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO,** Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 (art. 4º) e Legislação Municipal, leva ao conhecimento de quem possa interessar que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO**, no dia 09 (nove) de janeiro de 2025, às 08:00 (oito) horas, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br/13/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/13/) com objeto de aquisição de sementes de flores, mudas de plantas ornamentais e flores de época, insumos e equipamentos de jardinagem, para manutenção e embelezamento dos espaços públicos desta municipalidade em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme, estudo técnico preliminar (ETP) e termo de referência (TR) em anexo ao edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone (0xx) 49 3457-1122.  
A íntegra do presente Edital poderá ser obtida no site: [www.castellobranco.sc.gov.br](http://www.castellobranco.sc.gov.br), e na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**  
**EDENILSON DOMINGOS ZENI**  
PREGOEIRO  
**NEIVA KLEEMANN TONIOLO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Informação  
ainda + completa  
e do SEU JEITO?**



**Palmitos****PREFEITURA****CONTRATO N° 76/2024**

Publicação N° 6711726

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0004566E711DE664A1403C318C57EDEC6FB0DEBB

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato N°: 76/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor total: R\$ 529.000,00. Vigência: 6 meses após a autorização de fornecimento. Processo Licitatório n° 103/2024. Concorrência eletrônica n° 15/2024. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA LAMBARI, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. Palmitos SC, 16 de dezembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal. Código registro TCE: 0004566E711DE664A1403C318C57EDEC6FB0DEBB

**HOMOLOGAÇÃO PL 103/2024**

Publicação N° 6711672

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D9EB476C39B6EC5219531D34DDE4B92F182EF434

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 15/2024

PROCESSO N.º 102/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA LAMBARI, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

CONTRATADO: MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 529.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: D9EB476C39B6EC5219531D34DDE4B92F182EF434

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA N° 043/2024**

Publicação N° 6713879

PORTARIA N° 043/2024

16 de Dezembro de 2024.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMAR DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31 do Regimento Interno e demais disposições legais.

Considerando as festividades de Natal e Ano Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, de 23/12/2024 a 24/12/2024 e 30/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, 16 de dezembro de 2024.

CLAUDIOMAR DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registrado e publicado em local de costume.

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, em Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.666.744/0001-57, com sede na rua Waldemar Ernesto Glufke, nº 241, Sala 01, Centro, em Mondai-SC, neste ato representada por seu sócio administrador **ANDRÉ WINTER**, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.802.\*\*\*-59, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. O objeto deste contrato é a **EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA LAMBARI, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC**, nos moldes do projeto presente no respectivo processo licitatório.

### CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 103/2024, Concorrência Eletrônica nº 15/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### CLÁUSULA QUARTA: REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime Execução: empreitada por preço global.

4.2. Após autorização de execução, o prazo para a execução e entrega do objeto da presente licitação, será de **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA QUINTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REACTUAÇÃO DE PREÇOS, DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

5.1. As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais), para todos os legais e jurídicos efeitos.

5.2. Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

5.3. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de cobrar da **CONTRATADA** o **ISSQN**, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.

5.3.1. Não incidirá ISS sobre o valor que a **CONTRATADA** comprovar, por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

5.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela **CONTRATADA** (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

5.4.1. A flutuação natural de preços de insumos e mão-de-obra em decorrência de efeitos inflacionários NÃO será considerada ocorrência imprevisível apta a motivar o reequilíbrio econômico-financeiro.

Assinado de  
forma digital por  
André Winter  
Dados:  
2024.12.16  
11:18:32 -03'00'

André  
Winter

0108

Dair Jocely Enge  
Prefeito de Palmitos

5.4.2. Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras e prestação de serviço futuras, posteriores ao pedido, não recaindo sobre aquelas já solicitados e empenhados, devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor anterior ao reequilíbrio.

5.5. O prazo de resposta aos pedidos de repactuação de preços ou de reequilíbrio econômico-financeiro será de 01 (um) mês.

#### **CLÁUSULA SEXTA: CRITÉRIOS E PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO E PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

6.1. Para efeito de pagamento será considerada como medição a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

6.2. As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, mediante ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

a) as medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA;

b) caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas;

c) na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.

6.3. O pagamento, depois de autorizada a emissão de notas fiscais, será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

6.3.1. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

6.4. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver em situação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

6.5. A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA da GPS (Guia da Previdência Social) e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.

6.6. Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susinado.

6.7. O pagamento observará as disposições do Decreto municipal nº 66/2023 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, no tocante à retenção do Imposto de Renda.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

7.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta:

08.01 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos / Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade 1.044 – Construção de Centros Comunitários

Despesa 84- Modalidade – 44900000000000 / 2.500.7000.0500 – Recursos não vinculados de impostos

#### **CLÁUSULA OITAVA: PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO**

8.1. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

#### **CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA CONTRATUAL**

0109

Assinado de  
forma digital por  
André Winter  
Dados:  
2024.12.16  
11:18:55 -03'00'

André  
Winter

Dair Jobely Eng  
Prefeito de Palmitos  
Pre

9.1. Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, conforme as disposições do item 19 do edital do certame.

9.2. A garantia, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 10.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

a) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

b) Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

c) Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

c.1) Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.

d) Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.

e) Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

f) Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

g) Providenciar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto.

h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

j) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

l) Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

m) Recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP, ou documento que o tenha substituído e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.

n) Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

o) Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.

p) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

### 10.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

a) Emitir a autorização de execução/fornecimento.

Assinado de  
forma digital por  
André Winter  
Dados:  
2024.12.16  
11:19:29 -03'00'

André  
Winter

0110

Dair Jocely Enge  
Prefeito de Palmitos

- b) Fiscalizar a execução do objeto.
- c) Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. O Município de Palmitos designa o Sr. Olir Roque Gonzatti, para a condição de gestor e, como fiscal, o Sr. Ricardo de Marco, Arquiteto e Urbanista – CAU/SC A 109.866-7, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OS CASOS DE EXTINÇÃO**

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

13.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

13.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

13.4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico), TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), entre outros.

13.5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

13.6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente no caso de cometimento das infrações descritas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Pelo cometimento das infrações indicadas acima, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I
-------------------------------	--------

0111

Assinado de  
forma digital por  
André Winter  
Dados:  
2024.12.16  
11:19:49 -03'00'

André  
Winter

Dair Jocely Enge  
Prefeito de Palmitos

	Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Para aplicação das sanções gerais serão utilizados os dispositivos dos arts. 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

15.1. É declarado competente o foro de PALMITOS-SC para dirimir qualquer questão contratual.


#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO


16.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

Palmitos, 16 de dezembro de 2024.

<p><b>DAIR JOCELY</b> ENGE:031845 87991</p> <p>DAIR JOCELY ENGE MUNICÍPIO DE PALMITOS</p>	<p>Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia DU=8320073000130, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=UFPE e CPF: A3, OU= (em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.12.16 09:02:59-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0</p> 	<p><b>André Winter</b></p> <p>Assinado de forma digital por André Winter Dados: 2024.12.16 11:20:10 -03'00'</p> <p>ANDRÉ WINTER MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA</p>
---	--	--

  
 Maria Helena Puhl  
Assessora Jurídica  
OAB/SC 71.945-B

<p><b>ANDRESSA</b> TRIACCA:0 7265685970</p> <p>1ª Testemunha</p>	<p>Assinado digitalmente por ANDRESSA TRIACCA:07265685970 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v0, OU=1792059000173, OU= Presencial, OU=Certificado PF A3, CN= ANDRESSA TRIACCA, O=7265685970 Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: Data: 2024.12.16 09:05:03-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0</p>	<p><b>JAIRE</b> CANTON:757 91870949</p> <p>2ª Testemunha</p>	<p>Assinado digitalmente por JAIRES CANTON:75791870949 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU= 52851577000171, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=UFPE e CPF: A3, OU= (em branco), CN=JAIRES CANTON:75791870949 Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: Data: 2024.12.16 09:04:35-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0</p>
--	---	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024**  
**PROCESSO N.º 102/2024**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA LAMBARI, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.  
**CONTRATADO:** MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 529.000,00.  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 16/12/2024.  
**PALMITOS/SC. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.**  
**Código registro TCE:**  
 D9FB476C39B6FC5219531D34DDE4B92F182EF434

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**  
**Contrato Nº: 76/2024. Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. **Contratada:** MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA. **Valor total:** R\$ 529.000,00. **Vigência:** 6 meses após a autorização de fornecimento. **Processo Licitatório nº 103/2024.** **Concorrência eletrônica nº 15/2024.** **Objeto da Contratação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA LAMBARI, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. **Palmitos/SC, 16 de dezembro de 2024.** **Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.** **Código registro TCE:** 0004566E711DE664A1403C318C57EDEF6FB0DEBB

**Processo Licitatório nº 238/2024**  
**Edital de Pregão Presencial nº 085/2024.**  
 O Município de Seara, SC., comunica aos interessados, que de acordo com a Lei nº 14.133/2021, estará recebendo impreterivelmente até às 08h30min do dia 06/01/2025, "envelopes" referentes à contratação de empresa especializada para transporte de resíduos, coletados de fossas sépticas localizadas no município de Seara até a estação de tratamento da casa no município de Chapecó/SC. A íntegra do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site seara.atende.net e informações pelos telefones (49) 3452-8311 ou 3452-8324. Seara, SC., 16 de dezembro de 2024. Edemilson Canale – Prefeito de Seara.

Extrato de publicação  
 DISPENSA ELETRÔNICA - 018/2024  
 Nº PROC. ADM. 031/2024  
**PUBLICAÇÃO:** 16/12/2024 15:21  
**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 16/12/2024 16:00  
**FIM REC. PROPOSTA:** 20/12/2024 07:30  
**INÍCIO DISPUTA:** 20/12/2024 08:30  
**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE  
**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO  
**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 2.538,7600  
**OBJETO DO PROCESSO**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRAFICA, PARA O CERIMONIAL DE POSSE DOS ELEITOS, COM PRESTAÇÃO DO SERVIÇO JUNTO AO PRÉDIO DO GRÊMIO RECREATIVO PINHALENSE, NA CIDADE DE PINHALZINHO-SC, NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2025.  
**OBSERVAÇÕES DO PROCESSO**  
 Vedada a subcontratação.  
 Para demais informações contato via e-mail: secretaria@camarap-zo.sc.gov.br, telefone: 4933661625 ou acesso pelo link: https://bil-compras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D-cs109zmaDHYeEAUspDMKEejyJBusAYWZKlBk6ne%2F1vdanJAPLcEQomShW\_2tE24YUvJdgZk1365ajz2ByGyiceH53REeIEAG6Su5XCz%3D  
**ROGERIO ANTONIO BACH**  
 PINHALZINHO-SC - 16/12/2024

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1469/2024**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2024**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA**  
**DO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC,** representado por sua Prefeita Sra. ROZANE BORTONCELLO MOREIRA, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que **PRORROGA** o prazo de abertura do Pregão Presencial 56/2024, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de ARQUITETURA, para atender à necessidade na elaboração, aprovação e acompanhamento na execução das atividades fins, atinentes à gestão pública do Município de Campo Erê, SC. Com carga horária semanal de 30horas". **Motivo:** Pregoeiro Oficial e Pregoeiro Suplente estão com atestado médico. Os proponentes interessados deverão protocolar seus envelopes de Proposta de Preços, Habilitação e credenciamento junto ao Pregoeiro Oficial do Município até às 08h00 do dia 18 de dezembro de 2024, no Departamento de Licitações localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1ª de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina. Informações pelo site [www.campoere.sc.gov.br](http://www.campoere.sc.gov.br), e-mail: [licitacao@campoere.sc.gov.br](mailto:licitacao@campoere.sc.gov.br) ou pelo fone: (49) 3655 3035. Campo Erê - SC, 16/12/2024. Gilmar Fior de Medeiros – Pregoeiro Oficial/ROZANE BORTONCELLO MOREIRA - Prefeita Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2024**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024**  
 O Prefeito do Município de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 06 de janeiro de 2025, tendo como objetivo contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais da rede municipal de ensino. As propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 06 de janeiro de 2025 e abertas nesta mesma data e horário, no Portal de Compras do Governo Federal. O edital encontra-se disponível nos sites "ita.atende.net", "pncp.gov.br" e "compras.gov.br". As demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9506/9534. Itá-SC, 16 de dezembro de 2024.  
**CLEMOR ANTONIO BATTISTI**  
 Prefeito de Itá-SC

**Extrato de Contrato nº 057/2024**  
**Processo Administrativo nº 094/2024**  
**Inexigibilidade nº 006/2024**  
**Contratante:** Município de Galvão/SC  
**Contratada:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA  
**Objeto:** CONTRATO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO A CONSULTA AO CONTEÚDO DAS NORMAS EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES); INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DE SANTA CATARINA NO BANCO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS; E ACESSO À MAIOR BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL DO PAÍS.  
**Valor Contratado:** R\$ 28.405,40 (vinte e oito mil quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos).  
**Vigência Contratual:** 60 meses diretos a contar de 01 de janeiro de 2025, nos termos do Art. 106, podendo ser prorrogado em acordo com o Art. 107, ambos da Lei nº 14.133/21.  
 A íntegra deste documento está disponível no Site Oficial do Município <https://www.galvaosc.gov.br> e Diário Oficial do Município.  
 Galvão/SC, 13 de dezembro de 2024. Admir Edi Dalla Cort – Prefeito  
 Código registro TCE:  
 BB39543D8D93A9F81578185848CAD13106F1E571

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC torna público que dia 13/01/2028, às 08:30 horas, estará recebendo inscrições da Chamada Pública n.º 001/2024, Processo Administrativo nº 078/2024 PMXV. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, para o ano letivo de 2025 do Município de Xavantina - SC. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda, no Departamento de Compras e Licitações, localizado junto ao Centro Administrativo Municipal, na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste Município. Xavantina 16 de dezembro de 2024. LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC**  
**ATO EDITAL FMS PL. n. 028/2024 – PE n. 008/2024 FMS**  
 O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina **COMUNICA** que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório FMS n.º28/2024, Edital de PE n.º 008/2024 (menor preço), até às 08h45 min do dia 10 de janeiro de 2025, e fará abertura das mesmas no mesmo dia a partir das 09:00min. Através da plataforma: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Objeto:** contratação de empresa especializada para a elaboração e execução do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) do sistema de climatização das Unidades de Saúde do município, com o objetivo de garantir eficiência operacional, desempenho adequado, qualidade do ar interno e segurança sanitária, conforme a legislação vigente, conforme descrição no ANEXO I. O fundamento legal é a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos no diário oficial dos municípios - DOM, através da plataforma eletrônica acima mencionada e junto a sede do município com o setor de Licitação do Município, sito a Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuacu –SC, telefone (49) 34490045.  
 Clori Peroza  
 Prefeita Municipal  
 Ipuacu, 16 de dezembro de 2024.

**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024**  
**Código registro TCE:**  
 B49A97F21F8DAD1329E3E81F8285A031316998D9


**FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA - SC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2/2024**  
**Contratação de serviços**  
**Objeto:** Contratação de empresa, para a realização de Oficinas de Dança, Futsal e Música, através da cessão de mão de obra de profissionais com formação em educação física e música, para atendimento dos projetos aprovados pelo Edital de Chamada Pública nº 01/2024 do FIA, conforme descrições constantes no Anexo "A" do edital.  
**Forma de Pregão:** Eletrônico. **Tipo:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)  
**Recebimento das propostas:** até as 08 h e 15 min do dia 17/01/2025.  
**Início da Sessão:** dia 17/01/2025 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link [Licitações](#). Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2187.  
 Registrado no TCE sob nº 36558069BE543794AF379615744BF692B8E3BA4  
 Concórdia, SC, 16 de dezembro de 2024.  
 ALINE CRISTIE BORTOLIN DOS SANTOS FERRAZ  
 Gestora do Fundo Municipal de Infância e Adolescência

**PREFEITURA DE JOAÇABA – SC/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2024/PMJ / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024/PMJ**  
**Objeto:** contratação de empresa especializada para prover sistema informatizado de Gestão Pública com usuários ilimitados em ambiente web, para serem utilizados pela Administração Pública de Joaçaba (SC), Câmara de Vereadores. **IMPRES, Fundos e Autarquias**, incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico remoto e presencial, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas neste Edital e seus anexos. **Data da abertura:** Dia 06/01/2025, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Forma de Julgamento:** Menor preço **GLOBAL**. **DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:** até o dia 06/01/2025. **HORÁRIO LIMITE:** até 13h20min. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DIA 06/01/2025. HORÁRIO:** às 13h30min. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou nos sites [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8815 / 3527-8828 ou pelo e-mail [compras@joacaba.sc.gov.br](mailto:compras@joacaba.sc.gov.br)  
 Joaçaba, 16 de dezembro de 2024.  
**MUNICÍPIO DE JOAÇABA**  
 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 LUIZ CARLOS MARTIN - Secretário  
 CODIGO ENVIO TCF  
 A6640A869691F9433A1EAC3E9F7AE359DC03CC

**EXTRATO**  
**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 (art. 4º) e Legislação Municipal, leva ao conhecimento de quem possa interessar que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO no dia 09 (nove) de janeiro de 2025, às 08:00 (oito) horas, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) com objeto de aquisição de sementes de flores, mudas de plantas ornamentais e flores de época, insumos e equipamentos de jardinagem, para manutenção e embelezamento dos espaços públicos desta municipalidade em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme, estudo técnico preliminar (ETP) e termo de referência (TR) em anexo ao edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone (0xx) 49 3457-1122.  
 A íntegra do presente Edital poderá ser obtida no site: [www.castellobranco.sc.gov.br](http://www.castellobranco.sc.gov.br), e na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**  
**EDENILSON DOMINGOS ZENI**  
 PREGOEIRO  
**NEIVA KLEEMANN TONIELO**  
 PREFEITA MUNICIPAL

**Informação**  
**ainda + completa**  
**e do SEU JEITO?**



**Palmitos****PREFEITURA****CONTRATO Nº 76/2024**

Publicação Nº 6711726

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0004566E711DE664A1403C318C57EDEC6FB0DEBB

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**

Contrato Nº: 76/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor total: R\$ 529.000,00. Vigência: 6 meses após a autorização de fornecimento. Processo Licitatório nº 103/2024. Concorrência eletrônica nº 15/2024. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA LAMBARI, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. Palmitos SC, 16 de dezembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal. Código registro TCE: 0004566E711DE664A1403C318C57EDEC6FB0DEBB

**HOMOLOGAÇÃO PL 103/2024**

Publicação Nº 6711672

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D9EB476C39B6EC5219531D34DDE4B92F182EF434

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024****PROCESSO N.º 102/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA LAMBARI, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

CONTRATADO: MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 529.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: D9EB476C39B6EC5219531D34DDE4B92F182EF434

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 043/2024**

Publicação Nº 6713879

PORTARIA Nº 043/2024

De 16 de Dezembro de 2024.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMAR DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31 do Regimento Interno e demais disposições legais.

Considerando as festividades de Natal e Ano Novo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, de 23/12/2024 a 24/12/2024 e 30/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, 16 de dezembro de 2024.

**CLAUDIOMAR DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registrado e publicado em local de costume.

0114